SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública, a abertura da Tomada de Preços Nº. 002/2018, no dia 05 de junho de 2018, às 09h00min, objetivando acontratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas na Zona Rural , a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveisna sede da Prefeitura Municipal de Amaturá,localizada na Avenida 21 de junho, 1746 – Centro, Amaturá, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 16 de maio de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:0CAD6BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.196/2018-GP/PMA, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação dos Artigos 104, 105, 106, 107, 108, 132 Inciso VIII; 133 Incisos X e XI e Artigo 134, Inciso V da Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 30 de novembro de 2012, que estabelece padrões de emissão de ruídos e vibrações, bem como outros condicionantes ambientais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81. da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os níveis excessivos de ruídos estão sujeitos ao controle da poluição ambiental;

CONSIDERANDO que a deterioração da qualidade de vida, causada pela poluição sonora, está sendo continuamente agravada;

CONSIDERANDO que os critérios e padrões deverão ser abrangentes e de forma a permitir fácil aplicação envolvendo todas as áreas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar os padrões e níveis aceitáveis de pressão sonora nas áreas residenciais, comerciais, industriais, sensíveis e religiosas no Município de Amaturá:

RESOLVE,
Capítulo I

Do controle de Emissão de Ruídos

Art. 1°. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que ultrapassem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 2°. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I. Poluição sonora: Toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar público ou transgrida as disposições fixada na norma competente;
II. Som: fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III. Ruído: Qualquer som que causa ou possa causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos;
IV. Ruído contínuo: Aquele com flutuação de nível de pressão acústica pequena que pode ser desprezada dentro do período de observação;
V. Ruído impulsivo: O som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão menor que 1s (um segundo);
VII. Área Sensível a ruídos: São áreas situadas no entorno de hospitais, escolas, creches, unidades de saúde, bibliotecas, asilos e área de preservação ambiental;
VIII. Decibel (dB): Unidade de intensidade física relativa do som;
IX. Nível de som – dB(A): A escala de indicação de nível de pressão sonora relativa à curva de ponderação "A", definida em norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
X. dB (L): A escala de indicação de nível de pressão sonora relativa à curva de ponderação linear;
XI. Nível de som equivalente – leq.:O nível médio de energia sonora medido em dB (A), avaliado durante um período de tempo de interesse;
XII. Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração é qualquer ruído ou vibração que:
a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar públicos;
b) Cause danos, de qualquer natureza, às propriedades públicas ou privadas;
c) Possa ser considerado incômodo;
d) Ultrapasse os níveis fixados neste Decreto;
XIII. Limite real da propriedade: Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica da de outra;
IV. Serviço de construção civil: Qualquer operação de montagem, construção, demolição, remoção, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura;
V. Centrais de serviço: Canteiros de manuseio ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil.

Art. 3°. Os níveis de pressão sonora fixados por este Decreto, bem como os equipamentos e métodos utilizados para a medição e avaliação, obedecerão às recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, ou às que lhes sucederem.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste Decreto ficam definidos os seguintes horários:

I. Diurno: compreendido entre as 06:00h às 18:00h;
II. Noturno: compreendido entre as 18:00h às 21:00h.

Art. 4°. É de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, determinar medidas de prevenção ou emergência a fim de evitar ou impedir poluição ou degradação ambiental:
I. Estabelecer o programa de controle e fiscalização de ruídos urbanos e das fontes de poluição sonora;
II. Aplicar sanções e interdições, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente;
III. Impedir a Instalação de estabelecimentos industriais, fábricas, oficinas ou outros que produzam ou possam vir a produzir ruídos em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a ruídos;
IV. Organizar programas de educação e conscientização a respeito de:
a. Causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos e vibrações;
b. Prestar esclarecimentos a sociedade sobre as proibições relativas às atividades que possam causar poluição sonora.
V. Emitir Autorização para Emissão Sonora (AES), observada a legislação pertinente e a lei de uso e ocupação do solo, de atividades que produzam ou possam vir a produzir ruídos.

Art. 5º. O procedimento de medição dos níveis de pressão sonora será executado por agente credenciado pela SEMMA.

Capítulo II
Dos Níveis de Pressão Sonora

Art. 6°. Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de pressão sonora para as zonas:
Horários Diurno e Noturno.

I – Áreas Residenciais
Casas, Conjuntos Habitacionais, Bairros, Condomínios 55 dB (A) e 50 dB(A).
II - Área Diversificada
Praças, Restaurantes, Bares, Comércios, 60 dB (A) e 55 dB (A).
III - Área Industrial
Movelarias, Olarias, Oficinas, Serralherias, Serrarias, 70 dB (A) e 60 dB(A).
IV - Área Sensível
Hospitais, Escolas, Creches, Unidades de Saúde, Bibliotecas, sítios, fazendas e Áreas de Proteção Ambientais, 50 dB(A) e 45 dB(A).
V – Áreas Religiosas
Templos religiosos, 60 dB (A) e 55 dB(A).

Art. 7°. A emissão de som em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, sociais e recreativas, inclusive propaganda comercial e atividades similares, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 1° - Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo tratar-se de zona sensível a ruídos, deverá ser observada a faixa de 200 m (duzentos metros) de distância.

§ 2° - Incluem-se nas determinações deste Decreto os ruídos decorrentes de trabalhos manuais como o encaixotamento, remoção de volumes, carga e descarga de veículos e toda e qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público.

§ 3° - Estas atividades deverão ser realizadas no período diurno.

Capítulo III
Das Autorizações e Proibições

Art. 8°. A Autorização para Emissão Sonora (AES) será solicitada para atividades não residenciais e somente poderá ser requerida após expedição do Alvará pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Amaturá.
Art. 9º. A queima de foguetes, morteiros, bombas ou outros fogos de artifícios dependerá de prévia autorização da SEMMA.

Art. 10º. Os trios elétricos e veículos similares deverão obedecer ao limite máximo de 65 db (A) (sessenta e cinco decibéis na curva de ponderação "A", medidos a uma distância de 5 (cinco) metros da fonte de emissão, a altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do solo.

Art. 11º. Será permitido, com prévia autorização do órgão competente, o ruído e o som que provenha de:

I. Da operação de máquina ou equipamento, utilizado em obra pública ou privada, desde que não passíveis de confinamento, atendidas as medidas de controle de ruídos, nos dias úteis, respeitado o horário entre 10:00 h (dez horas) e 17:00 h (dezessete horas);
II. Propaganda eleitoral com uso de instrumentos eletroeletrônicos, respeitados o horário compreendido entre 8:00 h (oito horas) e 18:00 h (dezoito horas) e a legislação eleitoral;
III. Passeata, comício, manifestação pública ou campanha de utilidade pública, respeitados o horário compreendido entre 9:00 h (nove horas) e 22:00 h (vinte e duas horas) e a legislação eleitoral pertinente;
IV. Máquina, equipamento ou explosivo utilizados em caráter emergencial, por razão de segurança pública a ser justificada pelo órgão responsável pelo serviço;
V. Obras e serviços urgentes e inadiáveis, decorrentes de casos fortuitos, ou perigo iminente à segurança e ao bem-estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.
VI. Som decorrentes de carnaval, ano novo, procissão em feriado religioso e festa junina, com prévia autorização do órgão competente, desde que não utilize sistema de amplificação de voz após as 22:00 h

(vinte e duas horas) e não ocorra em zonas residenciais ou à distância mínima de 1 km (um quilômetro) de hospital, escola, asilo, creche e estabelecimento similar;
VII. Evento sociocultural, recreativo ou religioso, com prévia autorização do órgão competente, desde que não utilize sistema de amplificação de voz.

Art. 12º. Serão permitidos o ruído e o som que provenham de alarmes em imóveis e as sirenes ou aparelhos semelhantes que assinalem o início ou o fim de jornada de trabalho ou de períodos de aula em escola, desde que, cumulativamente:

I. Não se alonguem por mais de 30 (trinta) segundos;
II. Não ultrapassem 60 dB (sessenta decibéis).

Art. 13º. Os templos de qualquer culto religioso e atividades afins ficam sujeitos aos níveis de decibéis estabelecidos neste Decreto.

Art. 14º. As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora dependem de prévia autorização do órgão municipal responsável pela política ambiental, mediante licença ambiental, para obtenção dos alvarás de construção, localização, funcionamento e outros expedidos pelo poder público local, para atividades permanentes ou eventuais.
Parágrafo único. São atividades potencialmente causadoras de poluição sonora as que utilizam instrumento mecânico ou eletroacústico de propagação do som ou ruído, ou equipamento que emita som ou ruído contínuo ou intermitente.

Art. 15°. Não é permitido a utilização, funcionamento de qualquer instrumento, equipamento fixo ou móvel, que produza ou amplifique som, no período diurno e noturno que crie ruído além do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos como:
I. Produzidos por veículos automotores, motocicletas e similares com o escapamento aberto, adulterado ou defeituoso;
II. Produzidos através de serviços de autofalantes e outras fontes de emissão sonora, fixas ou móveis, utilizados em anúncios ou propaganda, nas áreas residenciais, nas áreas sensíveis a ruído e nos logradouros e vias públicas ou para ela dirigidos;

Art. 16º. No horário noturno, não será permitido o uso de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora, em qualquer hipótese prevista no caput deste artigo.

Art. 17º. Ficam proibidos, independentemente dos níveis emitidos, os ruídos ou sons que provenham de:

I. Pregões e anúncios em logradouro público ou para ele dirigidos, de viva voz, por meio de aparelho ou instrumento de qualquer natureza, de fonte fixa ou móvel;
II. Fogos de artifício e similares, exceto em casos especiais, sempre por instituição e empresa com capacidade técnica para tal, e nunca por indivíduos isolados, na forma que estabelecer ato do Executivo.

Art. 17°. A Autorização para Emissão Sonora (AES) será requerida à SEMMA juntando-se a seguinte documentação:
I. Requerimento em que conste com clareza:
a) Nome, endereço e qualificação do requerente e sua assinatura ou de seu representante legal;
b) Documentos pessoais.
c) Localização do empreendimento onde é exercida a atividade em que haverá emissão sonora;
d) Listagem dos equipamentos ou aparelhos que serão fontes geradoras de sons ou ruídos.
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais
III – Alvará de Localização e Funcionamento;

Parágrafo Único: os templos religiosos estão dispensados de apresentarem os documentos indicados no artigo 20 deste decreto, exceto alínea “a e d”.

Art. 18°. A Autorização para Emissão Sonora (AES) será expedida pela SEMMA após vistoria pelos fiscais e Técnicos Ambientais ao local onde a atividade é exercida e constatação de que o ambiente, onde haverá emissão de som e ruídos, possui condicionamento acústico no sentido de preservar os limites estabelecidos, verificados mediante medições efetuadas nos termos deste regulamento.

Art. 19°. A Autorização para Emissão Sonora (AES) terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua expedição.

Art. 20°. Os estabelecimentos onde são exercidas atividades de que trata o Art. 10 terão um prazo de 30 (trinta) dias para serem adaptados ao disposto deste Decreto e solicitarem a Autorização para Emissão Sonora (AES).

Art. 21°. A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecido por esta regulamentação.

Parágrafo Único: O requerimento para autorização de que trata o “caput” do art. 21, deverá ser dirigido ao órgão competente da SEMMA no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de realização do evento, conforme Artigo 20.

Art. 22°. O nível de som provocado por máquinas e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil, manutenção dos logradouros públicos e dos equipamentos e infraestrutura urbana, deverão atender aos limites máximos de pressão sonora estabelecidos neste Decreto.

§ 1° - A atividade de bate-estaca só poderá operar de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e, aos sábados entre 08:00h e 12:00h (meio dia).

§ 2° - Excetuam-se da restrição estabelecida no caput deste artigo, as obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, os de relevante interesse público e social, acidentes graves ou perigo iminente à segurança e ao bem-estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, lixo, esgoto e sistema viário.

Art. 23°. A emissão de som por veículos automotores, aeroplanos ou aeronaves, nos terminais rodoviários e aeródromos, bem como os produzidos no interior dos ambientes de trabalho obedecerão, as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e pelos órgãos competentes dos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho.

Capítulo IV
Das Infrações e Sanções

Art. 24°. Os fiscais da SEMMA, no exercício de suas atribuições, terão assegurada a entrada em estabelecimento público ou privado, durante o período de atividade, e a permanência neles pelo tempo necessário.

Parágrafo Único. Nos casos de qualquer impedimento ou embargo à ação fiscalizadora da SEMMA, esta poderá solicitar auxílio às autoridades policiais para garantir a execução do serviço.
Art. 25°. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo deste Decreto fica sujeito às sanções prevista na Lei Nº 068/2012, independente de outras sanções da União ou Estado, cíveis ou penais.

Capitulo V
Da Adequação Sonora

Art. 26º. O estabelecimento autuado para se regularizar, deverá dispor de proteção, de instalação ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de sons e ruídos acima do permitido para o exterior:

I. O estabelecimento recreativo, cultural, educacional, filantrópico, industrial, comercial ou de prestação de serviços, altamente poluidores;
II. A instalação de máquinas ou equipamentos;

III. O estabelecimento com a atividade de música ao vivo ou mecânica;
IV. O estabelecimento onde haja atividade econômica decorrente do funcionamento de canil, granja, clínica veterinária ou similar.

Art. 27°. Aquele que, por ação ou omissão, dar causa ou contribuir para a ocorrência de qualquer ruído estará sujeito as sanções prevista na Lei Nº 068/2012.

Art. 28°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá/AM, 14 de maio de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9770BFBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.197/2018 – GP/PMA, DE 14 DE MAIO DE 2018

Termo Aditivo de Contrato Temporário de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e a Nutricionista MARCELIA RIBEIRO MARINHO.

O PREFEITO JOAQUIM CORADO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, os Termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017-GP/PMA;**

CONSIDERANDO, o Termo Aditivo Nº **001/2018-GP/PMA.**

DECRETA:

Art. 1° - O Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2017-GP/PMA, conforme Termo Aditivo Nº 001/2018-GP/PMA, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e a Nutricionista **MARCELIA RIBEIRO MARINHO,** portadora do CPF **N° 008.687.042-45** e **CRN N7425 º;**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/Am, em 14 de maio de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4B4F4EFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Decreto Municipal nº 013/2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori.

CONSIDERANDO que os conselheiros do CMAS serão empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 15/1995.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 15/1995, os seguintes membros.

Na condição de representantes dos órgãos governamentais

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- Titular: Silvia Maria Brandão Antunes
– **Suplente:** Geziane da Silva Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

– **Titular:** Elenúzia Ladislau de Oliveira
– **Suplente**: Ana Rosa Pereira Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

– **Titular:** Alessandra Bezerra dos Santos
– **Suplente:** Francisca Aguimara Cordeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil

– **Titular:** Raimundo Ferreira Nazaré
– **Suplente:** Albertina Correa da Silva

Representantes da Secretaria Municipal do Interior

– **Titular:** Dirlei de Oliveira Brandão
– **Suplente:** Ana Kelly da Silva Dácio

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

– **Titular:** Ocivan Madureira de Souza
– **Suplente:** Oneide Monteiro de Moura

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

– **Titular:** Rosana Maria dos Santos Mota
– **Suplente:** Sérvulo Dourado Brandão Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres

– **Titular:** Helenuza Freitas Mota
– **Suplente:** Marilene Dias Matos

Na condição de representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Centro Missionário Esperança Amor e Resgate – CEMEAR

– **Titular:** Ítalo Pereira Castro

– **Suplente:** Jansen Neves de Oliveira

Representantes dos Usuários do Programa Bolsa Família

– **Titular:** Silvania Pereira Clobino
– **Suplente:** Michele da Silva Sena

Representantes da Associação de Pescadores de Anori

– **Titular:** Deuza Maria Nunes Ribeiro
– **Suplente:** Merizane Nunes Cardoso

Representantes da Associação de Serviço Social ao Cidadão - ASSAC

– **Titular:** José Maciel Portela
– **Suplente:** Samila Pedrosa da Silva

Representantes da Pastoral da Criança

– **Titular:** Raimundo Carvalho Gordiano
– **Suplente:** Morgiane Cascais de Assunção

Representantes da Igreja Presbiteriana Koinonia

– **Titular:** Natalia Moura Fernandes
– **Suplente:** Valeska Feitosa Ferreira

Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Anori

– **Titular:** Valdemar Correa Nogueira
– **Suplente:** Sebastião Carlos de Souza

Representantes da ONG de Artesanato Adail Castro

– **Titular:** Francisca de Castro Oliveira
– **Suplente:** Montemar dos Santos Bastos

Art. 2º - Os membros e titulares do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 15/1995 e por seu regimento interno

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não serão remunerado, sendo os serviços considerados de interesse público relevante.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 012/2016 de 15 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Prefeito Municipal em Exercício/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:60B0774F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017.

OBJETO E DETALHAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E ATIVAÇÃO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA C INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL, EM COMODATO,** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM. sendo: Na velocidade máxima de 10 MB/2,5, compartilhamento 01:04. Plano de 10.240 KBPS (DOW) X 2.560 KBPS (UP) em 4:1, garantia mínima de DOW (4.560 KBPS) e UP (2.560 KBPS)**.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:05.857.540/0001-00**.
DO PRAZO DO ADITAMENTO Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, firmado no dia 02 de Maio de 2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo e findar-se em 26 de Abril de 2019**.**
DO VALOR ADITIVADO: – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de R$ **216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, passando a somar o valor global de **R$ 432,000,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil reais**) = Valor principal **R$ 216.000,00** (**duzentos e dezesseis mil reais**) + (mais) valor do aditivo **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito das Secretarias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01.04.122.0011.2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 10 (RECURSOS ORDINÁRIOS). FICHA:079
R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01.01.10.301.0051.2.055 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 713 (SUS – PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ) - CONTA CUSTEIO FICHA:389
R$86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

02.04.01. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
12.361.0062.2020.0000- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:3.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 074 (QSE- COTA–PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO) FICHA:158
R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Apuí do ano de 2018 e 2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí-AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:53ED5214

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 116, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1731/2018, de 11 de Maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração,*** para continuar tratando de diligências administrativas do interesse da Municipalidade, referente a ***Secretaria Municipal de Administração***, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus-AM, no período de 13 a 19 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4B7826AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 118, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1773/2018, de 15 de Maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo: Secretário Municipal de Finanças,*** para continuar dando continuidade aos trabalhos de assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, junto a equipe de Contabilidade, ao fechamento do Balanço e prestação de contas do ano de 2017, em Manaus- AM, no período de 15 a 19 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013. Emolumento
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7FE8E569

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 119, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1704/2018, de 10 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Eudirei Melo dos Santos Cargo: Professor Zona Urbana,*** para participar do I Encontro de Articuladores e Inovação e Educação Conectada 2018, em Manaus- AM, no período de 16 a 18 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1AC3D067

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas: **MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 04, 08, 14, 17, 18, 22, 23, 28, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 45, 47, 57, 58 e 59, com o valor total R$ 317.979,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e setenta e nove reais);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 03, 05, 07, 12, 20, 24, 27, 29, 30, 37, 39 e 54, com o valor total de R$ 312.667,10 (Trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02,

– Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 06, 11, 16, 19, 21, 46, 51, 53 e 56**,** com o valor total de R$ 622.948,50 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos);

JOSE ADALZIZIO SILVA PIRES - ME, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Bairro Centro – Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens 09, 10, 13, 15, 25, 26, 31, 35, 36, 43, 44, 48, 49, 50, 52, e 55**,** com o valor total de R$ 205.525,25 (Duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

I1 – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 15 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AF6F2ECA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas: **MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 12, 29, 31, 32, 61, 67, 78, 79, 86, 88, 90, 94, 112 e 114, com o valor total R$ 95.933,10 (Noventa e cinco mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 08, 13, 14, 15, 28, 34, 42, 43, 57, 62, 65, 69, 75, 87, 91, 93, 108, 109, 110, 113, 116 e 119, com o valor total de R$ 83.408,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos);

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, estabelecida na Av. 21 de Abril, 810 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 07, 16, 40, 41, 45, 46, 52, 59, 77, 85, 103, 111 e 115**,** com o valor total de R$ 153.255,75 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

M R L MAGALHAES COMERCIO - ME, sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 35, 36, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 58, 60, 63, 64, 66, 70, 71, 81, 82, 84, 89, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 117 e 118**,** com o valor total de R$ 223.276,65 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

JOSE ADALZIZIO SILVA PIRES - ME, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Bairro Centro – Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens 04, 33, 37, 38, 39, 44, 50, 54, 56, 68, 72, 73, 74, 76, 80, 83 e 107**,** com o valor total de R$ 52.225,80 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta reais);

L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 12, Loja 05, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens 21, 22, 24, 25, 98, 99, 105 e 106, perfazendo o valor global de R$ 107.420,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e vinte reais);

I1 – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 15 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8E803CBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 014/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas: **Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Trinta e Cinco, 756, 31 de Marco, Japiim, Manaus, AM, CEP 69077-370, como vencedora dos itens: 05, 07, 09, 17, 21, 24, 37, 40, 50, 57, 58, 62 e 67, com o valor total R$ 96.696,00 (Noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 08, 13, 18, 44, 51, 56 e 66, com o valor total de R$ 72.837,40 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02, – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 04, 06, 11, 14, 19, 22, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 45, 46, 53, 54, 59, 60, 61 e 68**,** com o valor total de R$ 119.218,10 (Cento e dezenove mil duzentos e dezoito reais dez centavos);

JOSE ADALZIZIO SILVA PIRES - ME, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Bairro

Centro – Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens 01, 02, 03, 10, 12, 15, 16, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 49 52, 55, 63, 64 e 65**,** com o valor total de R$ 290.428,00 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e vinte e oito reais);

I1 – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 15 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C0088B2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP Nº 012/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 012/2018
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**: **MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 04, 08, 14, 17, 18, 22, 23, 28, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 45, 47, 57, 58 e 59, com o valor total R$ 317.979,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e setenta e nove reais);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 03, 05, 07, 12, 20, 24, 27, 29, 30, 37, 39 e 54, com o valor total de R$ 312.667,10 (Trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02, – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 06, 11, 16, 19, 21, 46, 51, 53 e 56**,** com o valor total de R$ 622.948,50 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos);

JOSE ADALZIZIO SILVA PIRES - ME, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Bairro Centro – Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens 09, 10, 13, 15, 25, 26, 31, 35, 36, 43, 44, 48, 49, 50, 52, e 55**,** com o valor total de R$ 205.525,25 (Duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

OBJETO: EVENTUAL **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM,**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 012/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 16 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RORIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7F8022D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP Nº 013/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 013/2018
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**: **MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 12, 29, 31, 32, 61, 67, 78, 79, 86, 88, 90, 94, 112 e 114, com o valor total R$ 95.933,10 (Noventa e cinco mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 08, 13, 14, 15, 28, 34, 42, 43, 57, 62, 65, 69, 75, 87, 91, 93, 108, 109, 110, 113, 116 e 119, com o valor total de R$ 83.408,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos);

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, estabelecida na Av. 21 de Abril, 810 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 07, 16, 40, 41, 45, 46, 52, 59, 77, 85, 103, 111 e 115**,** com o valor total de R$ 153.255,75 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

M. R. L MAGALHAES COMERCIO - ME, sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 35, 36, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 58, 60, 63, 64, 66, 70, 71, 81, 82, 84, 89, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 117 e 118**,** com o valor total de R$ 223.276,65 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

JOSE ADALZIZIO SILVA PIRES - ME, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Bairro Centro – Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens 04, 33, 37, 38, 39, 44, 50, 54, 56, 68, 72, 73, 74, 76, 80, 83 e 107**,** com o valor total de R$ 52.225,80 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta reais);

L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 12, Loja 05, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens 21, 22, 24, 25, 98, 99, 105 e 106, perfazendo o valor global de R$ 107.420,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e vinte reais);

OBJETO: EVENTUAL **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM,**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 013/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 16 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RORIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:359B98E0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP Nº 014/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as
EMPRESAS: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Trinta e Cinco, 756, 31 de Marco, Japiim, Manaus, AM, CEP 69077-370, como vencedora dos itens: 05, 07, 09, 17, 21, 24, 37, 40, 50, 57,

58, 62 e 67, com o valor total R$ 96.696,00 (Noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 08, 13, 18, 44, 51, 56 e 66, com o valor total de R$ 72.837,40 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02, – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 04, 06, 11, 14, 19, 22, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 45, 46, 53, 54, 59, 60, 61 e 68**,** com o valor total de R$ 119.218,10 (Cento e dezenove mil duzentos e dezoito reais dez centavos);

JOSE ADALGIZIO SILVA PIRES - ME, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Bairro Centro – Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens 01, 02, 03, 10, 12, 15, 16, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 49 52, 55, 63, 64 e 65**,** com o valor total de R$ 290.428,00 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e vinte e oito reais);

OBJETO: EVENTUAL **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM,**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 014/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 16 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RORIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:08BAF33C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 001/2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições fundamentadas na Lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas na Lei nº005 de 22 de abril de 1997 e suas alterações.
CONSIDERANDO;
A Lei Municipal nº148/2015 – PMA – GP que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
RESOLVE;
Art. 1º. FORMAR comissão de sindicância para apuração de denúncia contra um membro do Conselho Tutelar do Município de Autazes, obedecendo os prazos e critérios do processo de sindicância conforme estabelecido no art. 60 da lei nº 148/2015, tendo como membros de tal comissão os conselheiros listados abaixo, devendo concluir o processo no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta resolução, podendo ser prorrogável ao máximo por mais 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Silvia Santos Moura

Organização Municipal das Igrejas Evangélicas do Amazonas
Suplente: Pedro da Costa Serrão

Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACACA
Titular: Theodoro Theomar de Assumpção

Autazes, 15 de maio de 2018.

SILVIA SANTOS MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7259A0E1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 7/2018/PMA-GP.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em específico contida no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reordenar os integrantes o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) do Município de Autazes, no mandato em vigência 2017/2019;

CONSIDERANDO, deliberação ordinária do CMDCA, em Assembleia Geral, ocorrida em 25 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, em substituição, como membros representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, com vigência até 2019, os cidadãos a seguir qualificados:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular: Silvia Santos Moura
Suplente: Agatha Braga Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

Titular: Shelzia Soraya de Miranda
Suplente: Ana Mary Melo Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

Titular: Janaína Serudo Sampaio
Suplente: Gigellis Duque Vilaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Titular: André Maurício da Encarnação Nascimento
Suplente: Francisco Costa

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DDL

Titular: Álvaro dos Santos Batista
Suplente: Waldiana Ferreira Pereira

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIVIL LUZ DA INFÂNCIA

Titular: Cláudia Bruce Tupinambá
Suplente: Salime da Silva Neves

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Tânia Maria dos Santos Pereira
Suplente: Bernaldina Araújo Hipe

PARÓQUIA DE SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Titular: Waldezon Lima Pereira
Suplente: José Rafael dos Santos Serrão

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO AMAZONAS

Titular: Messias Gonçalves Moraes
Suplente: Pedro da Costa Serrão

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA

Titular: Theodoro Theomar de Assumpção
Suplente: Wesley Avan Cruz

Art. 2º – As atividades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 38/2017/PMA-GP.

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/05/2018. Edição 2107.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 16 de maio de 2018.

ANDRESON ADIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B01304E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 031/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Clebert Estevão de Souza - ME, CNPJ: 05.444.222/0001-17.

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 789.907,20 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 009/2018, Ata nº 008/2018,

Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo,

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EAFF35AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 035/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018
PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JP dos Santos - ME, CNPJ: 14.443.819/0001-38.
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 890.314,00 (Oitocentos e noventa mil, trezentos e catorze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 004/2018, Ata nº 006/2018.
Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo.

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:73CE500A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 044/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RPJ COMERCIO E SERVIÇOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 05.047.556/0001-57.

OBJETO: Fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 362.992,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 023/2018, Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo,

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:84B91FFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 032/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018
PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Secretaria Municipal de Administração e a empresa PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, CNPJ: 06.050.437/0001-16.

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 008/2018, Ata nº 002/2018
Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo.

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EC015758

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 033/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME, CNPJ: 01.465.093/0001-92.

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatromilreais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 010/2017, Ata nº 013/2018,Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo,

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:152DB250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 034/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018
PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JP DOS SANTOS - ME, CNPJ 14.443.819/0001-38.
OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 265.767,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 011/2017, Ata nº 015/2018
Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo.

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:74CE925C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 036/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa SERVENGLOC SERV E LOC DE EQUIP LTDA, CNPJ: 05.825.832/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de melhoramentos de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 1.448.653,31 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 019/2018, Ata nº 016/2018,
Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo,

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:52756B3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 037/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018
PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Secretaria Municipal de Administração e a empresa CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 18.718.109/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para serviços técnicos com os sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, RH, Tributos e suporte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 65.662,68 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 030/2018, Ata nº 017/2018
Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo.

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:96D7EB0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 038/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

PARTES: Município de Barcelos, através Secretaria Municipal de Obras e a empresa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 1.249.200,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 017/2018, Ata nº 018/2018, Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo,

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4395B12C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 039/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018
PARTES: Município de Barcelos, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa ACA CONSULTORIA-EPP, CNPJ: 18.520.287/0001-46.
OBJETO: Aquisição de Software de gestão comercial para geração de contas de água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 16.962,60 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inex n° 02/2018.
Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Termo.

Publique-se.

Barcelos, 16 de Maio de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B18FB29B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018-CPL

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - SRP.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na confecção de camisetas e coletes para uso dos servidores para padronização em campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalização, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 29 de maio de 2018. às 14h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404.

BARREIRINHA - AM, 16 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:37B15847

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 001/2018-CL/CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS"*.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às Licitantes: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 10, 12, 14, 17 e 18, totalizando o valor de R$ 9.321,10 (Nove mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos); **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21 e 22, totalizando o valor de R$ 17.788,65 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); e **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, estabelecida na Rua Cícero Soares, sn, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 e 03, totalizando o valor de R$ 7.262,50 (Sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 14 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:69EAE91B

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 001/2018

EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 001/2018
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 10, 12, 14, 17 e 18, totalizando o valor de R$ 9.321,10 (Nove mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos); **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21 e 22, totalizando o valor de R$ 17.788,65 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); e **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, estabelecida na Rua Cícero Soares, sn, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 e 03, totalizando o valor de R$ 7.262,50 (Sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 001/2018-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 16 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:C430C8C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 001/2018-CL/CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS"*.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 13, 15, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 46 ,47, 50, 51, 53, 57, 58, 62, 63, 64 e 65, totalizando o valor de R$ 23.500,98 (vinte e três mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos); e **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 35, 37, 38, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59 e 61, totalizando R$ 20.423,44 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 14 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EED74ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 002/2018

EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 002/2018
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 13, 15, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 46 ,47, 50, 51, 53, 57, 58, 62, 63, 64 e 65, totalizando o valor de R$ 23.500,98 (vinte e três mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos); e **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 35, 37, 38, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59 e 61, totalizando R$ 20.423,44 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 002/2018-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 16 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:163EF3DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018-CL/CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CL/CMBC, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, foi realizada no dia 07 de Maio de 2018, às 13 horas e 30 min, horário local, conforme legislação, cujo objeto foi a EVENTUAL *"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, COM O FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS QUE COMPREENDE A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO".* Pela ausência de interessados para a realização do certame licitatório, esta fora declarada como **LICITAÇÃO DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5913.

Benjamin Constant, 10 de Maio de 2018.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F12F3D69

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO-SRP Nº 004/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2018-CL/CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PERMANENTE".*

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às Empresas: **1 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01,04, 08, 28, 29, 35, 37, 52, 53, 55, 64 e 65, totalizando o valor de R$ 4.064,50 (Quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **2 - MARIA COSTA LUCAS – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 11, 21, 23, 24, 39, 40, 42, 56, 57, 66, 69, 73 e 80, totalizando R$ 12.753,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e três reais); **3 - ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, estabelecida na Rua Cícero Soares, sn, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 53, 77, 78 e 79, totalizando o valor de R$ 17.273,70 (Dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos); **4 - HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 554 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 03, 06, 07, 09, 10, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 70, 76, 83, 84 e 85, totalizando R$ 22.612,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos); e **5 - LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 1,.638.365/0001-08, estabelecida a Rua Duarte Coelho, 12, Loja 5 – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 05, 68, 71, 72, 74, 75, 81 e 82, totalizando R$ 28.554,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as para assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 14 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:10971903

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 004/2018

EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 004/2018
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **1 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01,04, 08, 28, 29, 35, 37, 52, 53, 55, 64 e 65, totalizando o valor de R$ 4.064,50 (Quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **2 - MARIA COSTA LUCAS – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 11, 21, 23, 24, 39, 40, 42, 56, 57, 66, 69, 73 e 80, totalizando R$ 12.753,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e três reais); **3 - ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, estabelecida na Rua Cícero Soares, sn, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 53, 77, 78 e 79, totalizando o valor de R$ 17.273,70 (Dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos); **4 - HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 554 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 03, 06, 07, 09, 10, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 70, 76, 83, 84 e 85, totalizando R$ 22.612,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos); e **5 - LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 1,.638.365/0001-08, estabelecida a Rua Duarte Coelho, 12, Loja 5 – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 05, 68, 71, 72, 74, 75, 81 e 82, totalizando R$ 28.554,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
OBJETO: EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PERMANENTE"***.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 004/2018-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 16 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:16F2592A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2018-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X,do art.24 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº018/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº01/2018-CLP/PMB
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento do Prédio Vigilância Sanitária, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório para Locação de 01 (Um) imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização da Dispensa de Licitação nº 001/2018;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante João Ítalo Picanço Moraes (CPF: 037.076.632-64), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;
CONSIDERANDO que a carta Contrato nº04/2018

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR de Processo a Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento do Prédio Vigilância Sanitária, perante a licitante JOÃO ITALO PICANÇO MORAES (CPF: 037.076.632-64), com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será empenhada à seguinte dotação orçamentária.
Entidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças Classificação Programática: 02.10.122.0011.2034– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 09 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:579511D0

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2018-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X,do art.24 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº008/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº003/2018-CLP/PMB
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da UBS Ribeirinha, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório para Locação de 01 (Um) imóvel para funcionamento da UBS Ribeirinha quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização da Dispensa de Licitação nº 003/2018;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante Sr.Abilio Ribeiro de Araujo (CPF: 179.048.382-49), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;
CONSIDERANDO que a carta Contrato nº01/2018

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR de Processo a Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da UBS Ribeirinha, perante a licitante ABILIO RIBEIRO DE ARAUJO (CPF: 17.904.8382-49), com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será empenhada à seguinte dotação orçamentária.
Entidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças Classificação Programática: 02.10.122.0011.2034– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 09 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5892A7F2

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2018-PMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X,do art.24 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº007/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº002/2018-CLP/PMB
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de saúde, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório para Locação de 01 (Um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização da Dispensa de Licitação nº 002/2018;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante Sr.Davi Ferreira Lima (CPF: 929.347.652-53), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;
CONSIDERANDO que a carta Contrato nº02/2018

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR de Processo a Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, perante a licitante Sr. Davi Ferreira Lima (CPF: 929.347.652-53), com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em R$ 33.600,00 (Trinta e três e seiscentos reais), será empenhada à seguinte dotação orçamentária.
Entidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças Classificação Programática: 02.10.122.0011.2034– Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 09 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:3D75D0DD

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°009/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr. Antônio Valdemir Samuel de Souza.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO onde funciona a lixeira.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 009/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/12/2018

Beruri/AM, 23 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:AD329270

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°021/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°021/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°021/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr. Sebastião Cavalcante dos Santos.
OBJETO: LOCAÇÃ DO IMOVEL onde funciona a biblioteca do Municipio.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 021/2017 do presente por mas 12(doze) meses a contar de 04/04/2018 a 04/04/2019.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 04/04/2019.

Beruri/AM, 02 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:9506CB87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NR. 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**, com abertura às 09:00 horas do dia 29/05/2018.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 16 de maio de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:FCDE5D26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2018

PORTARIA Nº 203 DE 04 DE MAIO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a solicitação da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **DENISE LELES DE SOUZA**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente de Endemias**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1E2BF105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018

PORTARIA Nº 204 DE 04 DE MAIO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **WILLAMES DUARTE SIMAS**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F22CDA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2018

PORTARIA Nº 207 DE 07 DE MAIO DE 2018

"Constitui Comissão de Regime Disciplinar para instauração e instrução de Processos Administrativos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
Considerando, o disposto nos Artigos 162 e 163, da Lei Municipal Nº 334/2002, de 12/06/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando, a necessidade de instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apurar infrações de Servidores do Executivo Municipal**.**

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos Servidores, Público **Elson de Melo Santiago** – Psicólogo Recursos Humanos, **Eduardo Karam Santos de Moraes –** Assessor Jurídico, **Luciele da Costa Mota** – Servidora Pública e **Maria Darta Ferreira de Lima** – Responsável pelo Depto. Recursos Humanos, para sob a presidência do primeiro, apurarem, avaliarem, analisarem e emitirem pareceres sobre os Processos Disciplinares de Servidores.
Art. 2º - A Comissão de que trata a presente portaria, terá plenos poderes para apurar as responsabilidades dos Servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação imediata com as atribuições dos Cargos em que se encontram investidos.
Art. 3º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado quanto a inocência ou a responsabilidade dos Servidores, atendendo as exigências estabelecidas pelo Art. 171 da Lei Nº 334/2002.
Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de extrema necessidade.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8C6CA97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP Nº 020/2018-SRP - CML/PMC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 020/2018 - Edital do registro de preços n° 020/2018/SRP – Processo nº 025/2018 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM. Encontra-se suspenso, em face de impugnação apresentada, confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. A data de abertura prevista para o dia 17/05/2018, às 09h00min, **fica ADIADA para o dia 30/05/2018, às 15h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Careiro/AM,16 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DD074250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 025/2018 - CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projetos Executivos, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário: 30/05/2018, às 08h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 18/05/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 16 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:47C6D2B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 824/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA JUNIOR

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ALMOXARIFE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 35 **(TRINTA E CINCO)** dias, a contar de **26/06/2017 até 02/08/2017.**

Coari/AM, 26 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9B9FAC48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ADRIANO SOUZA DA LUZ

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3AE4D875

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ADRIANO MACIEL VIEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:08F80B2D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: AGNALDO ALVES MARTINS JUNIOR

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8F4C006E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ALCIONE DA SILVA GONÇALVES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:614DD396

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ANDREIA SANTOS DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F962885F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL

No dia 10 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi protocolado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.
Desta forma considerando o Art. 65,2, "d" da Lei 8.666/93 (Lei de licitações e contratos) fica alterado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de emulsão asfáltica. Resultante do **Pregão Presencial nº 086/2017/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços,** como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1125/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.420.916/0001-51					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R$ 2.365,62
2	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	EMAM	R$ 2.311,38
3	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	PETROBRAS	R$ 4.311,01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 16 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A31C0C9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 024/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: BENEDITO EVERCIO DE JESUS RIKER

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:26F54EC2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 025/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: CHRYSTYAN WILTON DA SILVA CARVALHO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:57891B50

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 026/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: DEURIMAR BATISTA CORDEIRO ALFAIA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

APONTADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:300AFE37

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 027/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: EMERSON JAGATARIAS DE ANDRADE

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8182EE06

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: EVERTON DE SOUZA LOPES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:81BB141A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FRANCISCO CASTELO BRANCO DE MELO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: 1.640,00 (hum mil e seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:16888205

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 030/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: GLEYSON COSTA DE CASTRO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE63AB54

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:802723C6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: JEFFERSON LOPES DE MATOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06FDF5C0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: KELDNEY ALVES BRAGA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C9B89F53

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 756/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: KEZIA DA SILVA BARRETO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0722E8C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: OLISVALDO CUSTODIO COELHO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0ED664BA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 599/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ONEZIO DO NASCIMENTO MACIEL

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:917EC577

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 036/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: PAULO DO NASCIMENTO CORREA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:521067D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 037/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RAIFRAM FERREIRA DE LIMA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4F09D286

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 038/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RICARDO JUNIOR SA COELHO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BBBC392A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 039/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: WALDEMIR DE SOUZA BISPO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:049CA499

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 722/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: WENDRIO DE SOUZA PEREIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BEEA8B9E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 048/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: CILIANO DA SILVA MOREIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0F57F6D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 049/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: CLODOALDO DOS SANTOS AUANARO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:356A1DEA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 699/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: DHEKSON ALFAIA COSTA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: : R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5AC0DA4F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 050/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ELLANDER CORREA DE ALMEIDA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4B209A21

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 700/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FRANCISCO LIMA DE ARAÚJO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3194BE0C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 051/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: GENILSON DANTAS BANDEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A5156399

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 053/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: MAYK MARINHO VALENCIA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5E407525

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLIC17O Nº 701/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RAIMUNDO TELES DE MATOS JUNIOR

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0BAA8196

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 054/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RAMIRO WALTER SOUZA DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3B93FD7A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ROBERNEY DA SILVA E SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B8441C86

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 056/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RODRIGO SOUZA DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B2165DE7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 057/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: VALMIR MESQUITA DINIZ

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0E1A7B0C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 561/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA BATISTA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **APONTADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:370E7A00

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 495/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: AILTON CHAGAS DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1076D550

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 495/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: AILTON CHAGAS DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E6C26FFC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 705/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: AILTON RUBENS FERREIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F57F2360

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 496/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ALDELY HENRIQUE DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D16A8695

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 706/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ANTONIO SOARES DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F38FDFFE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 497/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: CORNELIO RODRIGUES DE ARAUJO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0B1BFDE9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 498/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: DENIS PAES DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85DE6FC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 499/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: DEUZO QUEIROZ DE MELO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:53908B09

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 500/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: EDINALDO BARBOSA DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4F2F87B7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 502/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: ESMAEL GOMES MARTINS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:09225A20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 503/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVA LEITE

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BE73B6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ADRIANO ALVES RAMIRES,** GERENTE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento, para exercer a função de Diretor do Setor de Compras, na Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de abril de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:606977E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018-PMC-GP

Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações que estabelecem os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes das seguintes Instituições:

Ordem	Nome	Instituição	Função na Câmara Intersetorial
01	Margarida Carvalho Rocha	SMDS-TER	Coordenadora do Grupo Gestor
02	Maria Gorete Silveira Muniz	SMDS-TER	Membro do Grupo Gestor
03	Markeyson dos Santos Oliveira	SEMJEL	Membro do Grupo Gestor
04	Célia Pantoja da Rocha	SEMSA	Membro do Grupo Gestor
05	Joana Ribeiro de Souza	SEMED	Membro do Grupo Gestor

Art. 2º. A Coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:
I - gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II - realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;
III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do questionário;
IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;
V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;
VI - definir estratégias inter setoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 4º. A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela Assistente Social – Maria Gorete Silveira Muniz CRESS n° 3096/AM.

Art. 5º. Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:
I - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;
II - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do questionário;
IV - assegurar a aplicação anual do questionário;
V - ofertar serviços sócio-assistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
VI - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;
VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;
IX - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:131A11AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018-PMC-GP

Designa o Núcleo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de um Núcleo de Gestão para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, **responsável**

pela Concepção, Planejamento, Coordenação, Organização e Fiscalização das atividades desenvolvidas;
CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma equipe de multiprofissionais de referência onde serão uma estrutura nuclear dos serviços, formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e prestar serviços, estabelecendo-se como referência a qualidade do processo assistencial, desportista e cultural;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Núcleo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC, integrado pelos representantes das seguintes Instituições:

Ordem	Nome	Instituição	Função na Câmara Intersetorial
01	Margarida Carvalho Rocha	SMDS-TER	Membro do Grupo Gestor
02	Markeyson dos Santos Oliveira	SEMJEL	Membro do Grupo Gestor
03	César Augusto Vásquez de Oliveira	SEMED E CULTURA	Membro do Grupo Gestor
04	Ângela Rodrigues do Nascimento	PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORR	Membro do Grupo Gestor

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5B793677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CML/ CODAJÁS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do prazo recursal de **05(cinco) dias úteis** da fase de habilitação, do dia **18/05/2018 até 24/05/2018,** da Tomada de Preço n. º 001/2018/CML/Codajás, **" Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de construção de uma unidade básica de saúde no Bairro Grande Vitória para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM".".**
Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na sala da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás.
O recurso deve ser protocolado na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h.

Codajás (AM), 16 de maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E71941FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato da Chamada Pública nº 001/2018, celebrado em 16/05/2/018.

2. CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ, CNPJ nº 10.240.100/0001-49.**

3. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar.

4. VALOR GLOBAL: R$ 249.520,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12 361 0062 2012 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE; Fonte: 10 – RP
02.04 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
12 365 0070 2015 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE; Fonte: 10 – RP
02.04 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
12 365 0070 2016 - Manutenção e Funcionamento do Pré Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE; Fonte: 10 – RP

6. MODALIDADE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: Chamada Pública nº001/2018, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2018 a 31/12/2018.

Eirunepé-AM, 16 de maio de 2018.

Cientifique-se
Publique-se e
Cumpra-se

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:DD591F4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 028/2018 ENVIRA-AM DE 15.05.2018

PORTARIA Nº 028/2018 ENVIRA-AM DE 15.05.2018

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade da permanência na Cidade de Manaus/Amazonas para dar continuidade aos serviços administrativo desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora, Senhora EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, permanecer na cidade de Manaus-Amazonas no qual se encontra em viagem administrativa, por mais 02 (dois) dias, a contar de (16.05.2018 à 17.05.2018) para realização e continuidade dos trabalhos administrativos no qual lhe foi ordenada.

Art. 2º - A Senhora Vereadora fará jus ao recebimento de 02 (duas), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 16 de maio de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:2E1E320F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 029/2018 ENVIRA-AM DE 16.05.2018

PORTARIA Nº 029/2018 ENVIRA-AM DE 16.05.2018

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade da permanência na Cidade de Manaus/Amazonas para dar continuidade aos serviços administrativo desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Senhor FRANCISCO ALVES DA COSTA, permanecer na cidade de Manaus-Amazonas no qual se encontra em viagem administrativa, por mais 02 (dois) dias, a contar de (19.05.2018 à 20.05.2018) para realização e continuidade dos trabalhos administrativos no qual lhe foi ordenado.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 02 (duas), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 19 de maio de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:C2FFADA7

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2086, ocorrida no dia 16/04/2018:

ONDE SE LÊ: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP.

LEIA-SE: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP.

ONDE SE LÊ: R$ 148.060,00 (Cento e quarenta e oito mil e sessenta reais).

LEIA-SE: R$ 148.110,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e dez reais).

Envira/AM, 16 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A74DBD93

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2086, ocorrida no dia 16/04/2018:

ONDE SE LÊ: R$ 148.060,00 (Cento e quarenta e oito mil e sessenta reais).

LEIA-SE: R$ 148.110,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e dez reais).

ONDE SE LÊ: R$ 148.060,00.

LEIA-SE: R$ 148.110,00

Envira/AM, 16 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:96B339DE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO Ofício nº 242/2017 – TER/REQ/GABPRES.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, o servidor municipal o Sr. **ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 56, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral - Envira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30/06/2018, com ônus para este município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93595CCB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor, **MARLINDO DA COSTA MENDES**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, CC-1, viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **08 a 22/05/2018**, com a finalidade de participar de um treinamento do Programa Tributos na empresa Infortread e resolver assuntos referente ao Departamento de Terras e Tributos.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **15 (**quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63DE94C9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria **nº 0461/2017, de 21/11/2017,** por mais 01 (um) ano, que concede o servidor municipal o Sr. Jociney Alves Leitão, matrícula nº 609, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região-Vara do Trabalho de Eirunepé, a contar de **10.05.2018**, com ônus para esta prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93B283BA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ELIEL LINHARES FARIAS**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, Secretário Municipal de Finanças, viajar a capital Manaus/AM, no período de **01 a 20/05/2017**, com a finalidade de realizar serviços administrativos, junto a Representação de Envira.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **20 (**vinte) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2798C03A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, Secretária Municipal de Administração, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **28/04 a 17/05/2018**, com a finalidade de realizar serviços administrativos, junto a Representação de Envira.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 20 (vinte) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:01E41EC3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 166/2018, de 16 de Abril de 2018, por mais 10 (dez) dias, que concede diárias de viagem administrativa à cidade de Manaus/AM, ao servidor **FRANCISCO VALE DA SILVA**, Secretário Pessoal do Prefeito, no período de **27/04 a 06/05/2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BFA5694B

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para recebimento e abertura de envelopes dos seguintes certames:

Tomada de Preços nº 003/2018 - CPL, tipo "Menor Preço por Lote", no dia 04/06/2018, às 09:00h.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Ampliação da Escola Rita Maciel na sede do Município e Construção de Escolas de Madeira com 01 e 02 Salas de Aula na Zona Rural do Município de Envira.

Tomada de Preços nº 004/2018 - CPL, tipo "Menor Preço Global", no dia 04/06/2018, às 14:30h.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção do Centro de Esporte e Lazer do Município de Envira.

Os Editais e anexos deverão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) através de DAM.

Envira/AM, 15 de maio de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3C2C242B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME, na Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor dos Processos SEMAD nº 033 e 034/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 25/04 à 30/12/2018.

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Antonia Marinei da Silva Monteiro	São Cardoso/Araras	Educação Infantil	R$ 1.908,00
	Rozária de França Pinheiro	Rita Maciel	EJA	R$ 1.908,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2FAD3AD8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Processo de nº068/2018 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, aos profissionais abaixo relacionados, os quais exercerão o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	PERÍODO	H/C	GPS %
	Francisca Daimar França Pinheiro	Abril/2018	16 horas	160%
	Marilda Rodrigues da Silva	Abril/2018	12 horas	120%
	Cezaildo Almeida da Silva	Abril e Maio/2018	16 horas	160%
	Maria José Gomes de Souza	Abril e Maio/2018	13 horas	130%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1A6005C8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 161/2018, de 13 de Abril de 2018, por mais 10 (dez) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, **a contar de 22/04 a 01/05/2018,** por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:283662DF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 156/2018, de 09 de Abril de 2018, por mais 10 (dez) dias, que concede diárias de viagem administrativa à cidade de Manaus/AM, ao servidor **VANDERLEY OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Controlador Interno, no período de **20 a 29/04/2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:13A54573

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 091/2018, de 09 de Março de 2018, por mais 15 (quinze) dias, que concede diárias de viagem administrativa à cidade de Manaus/AM, ao servidor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, no período de **24/03 a 07/04/2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D160A3B8

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2018, DE 16.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a partir de **Abril/2018**, o Sr. **PAULO VINICIUS MELO DE FRANÇA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, lotado na Secretaria de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto **retroage seus efeitos em 02 de Abril de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9567CEC0

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2018, DE 16.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **ZIDANE MELO DE FRANÇA**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante

de Ordem, nomeado através do Decreto nº 201/2017, de 02.10.2017, lotado na Secretaria de Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto **retroage seus efeitos em 02 de Abril de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C30774EB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2018, DE 16.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **ANTONIA ELIZONEIDE SIMÃO DE SOUZA,** a partir de **Abril/2018,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Produção, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto **retroage seus efeitos em 02 de Abril de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MARDEM AUGUSTO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E5833EE8

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018, DE 16.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Secretário Executivo Adjunto, nomeado através do Decreto nº 058/2017, de 02.05.2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o servidor **RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-1, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto **retroage seus efeitos a 02 de Abril de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C1A1B316

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2018, DE 16.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 327/2015, de 10/06/2015, que altera a Lei nº 024/1998 e 197/2008, de 30/05/2008, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2018-2020.

I – MESA DIRETORA
Preseidente: Renis Alves Gurgel
Vice-Presidente: Joan Lima Pereira
Secretária Executiva: Antonia Enilda da Silva Pinheiro

II – MEMBROS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Renis Alves Gurgel
Suplente: Liberdade Miranda Jorge

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Antonia Enilda da Silva Pinheiro
Suplente: Maria Gomes Pereira

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Lindiane Mendes de Souza
Suplente: Francisco Menezes de Oliveira

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marta Cláudio Xavier
Suplente: Antonia Nascimento da Silva

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Helenilson da Silva Melo
Suplente: Antonio Sidney Alves da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria de Jesus Correia da Silva
Suplente: Sonia Maria Alves de Souza

II – IGREJA APOSTÓLICA AVIVADA
Titular: Pr. Fábio Maciel de Melo

Suplente: Mávila Gomes Leles

III – ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE ENVIRA
Titular: Joan Lima Pereira
Suplente: Maria Nayane Lopes Pedrosa

IV – CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL
Titular: Francisca Antonia Lucas de Lima
Suplente: Juscelino França Alves

V – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Cleumar Mendes de Araújo
Suplente: Andreane Alves Lemos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:656593D7

GAB. DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ENVIRA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**, para **Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Recebimento de Tributos Municipais e Demais Receitas Públicas, Através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, e demais normas que regem a matéria.

Local e data para abertura dos envelopes: 16 de julho de 2018, às 14:30hs, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da Chamada Pública n° 002/2018, que poderá ser analisado ou retirado na Sala da CPL.

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Envira/AM, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4A0962A1

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2018, DE 16.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **CARLOS MAGNO LOPES FARIAS,** a partir de **Abril/2018,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-1, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto **retroage seus efeitos em 02 de Abril de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

HELENILSON DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:235F4A86

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018, DE 02.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **JONÁRIO PINTO DA SILVA,** a partir de **Abril/2018,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4BC06F0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/05/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 16 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:4B27C3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/05/2018 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 16 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:46096479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por lote,** em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE INTERNET.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 30/05/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 16 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:881FBC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por lote,** em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS HOSPITALARES.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 30/05/2018 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 16 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:1A8261A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERAIS ODONTOLÓGICOS, MATERAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 31/05/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 16 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:8B7882AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 25 de maio de 2018.

Fonte Boa (AM), 16 de maio de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:3196F8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 25 de maio de 2018.

Fonte Boa (AM), 16 de maio de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:4DD75783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 25 de maio de 2018.

Fonte Boa (AM), 16 de maio de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:A6D8B024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação**COMUNICA** que está realizando cotação de preço para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERAIS ODONTOLÓGICOS, MATERAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 25 de maio de 2018.

Fonte Boa (AM), 16 de maio de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:5310D974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM**e a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕIES LTDA**. Objeto:**"CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM".Projeto/atividade: 02.13.01.13.392.0182.1.011 – Implantação de Infraestrutura para o Esporte Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: FNDE/MEC**. Lote 1 –**CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA WALNEY CORREA,**valor global de:**R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais);**Lote 2 **-CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA FRANCISCA CREUZA,**valor global de:**R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais);**Lote 3 **-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DO TUPÉ,**valor global de:**R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais);**. Prazo:**120 (Cento e vinte) dias.** Suporte Legal:**Tomada de Preços nº 002/2018**.

FONTE BOA – AM, 14 de maio de 2018.

GILBRETO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:A24FBB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,** no uso de suas atribuições, e**; CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação**, relativo à **"CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM"**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referidoProcesso Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGARem todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto da**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, constante no relatório acima descrito.

2 - ADJUDICARem favor da empresa **FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** com o valor global por lote. Lote 1 – **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA WALNEY CORREA,** valor global de: **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais);** Lote 2 - **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA FRANCISCA CREUZA,** valor global de: **R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais);** Lote 3 - **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DO TUPÉ,** valor global de: **R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais),**como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, em 14 de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:38B8B49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que em face da existência de recursos financeiros, oriundos de Recursos do FNDE/MEC, **AUTORIZA** a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 16.707.684/0001-04a executar os serviços a seguir discriminados, com base nas seguintes normas:

I – A empresa **FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** executará sob regime de empreitada global as obras e serviços de engenharia para a **"CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM"**, objeto de Tomada de Preços nº 002/2018 e Termo de Contrato nº 003/2018;

II – A fiscalização dos serviços caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no projeto básico e projeto executivo;

III – O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

IV – A Prefeitura Municipal de FONTE BOA não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados;

V – Os materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização;

VI – O valor global, por lote, das obras e serviços é de:

Lote 1 – **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA WALNEY CORREA,** valor global de: **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais);**

Lote 2 - **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA FRANCISCA CREUZA,** valor global de: **R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais);**

Lote 3 - **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DO TUPÉ,** valor global de: **R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)** e será pago através de medições, mediante atestado de que os serviços foram efetivamente executados e aceitos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA;**

VII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

VIII – A presente **ORDEM DE SERVIÇOS** poderá ser rescindida:

a) Pela **CONTRANTANTE** nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, do art. 78, da lei 8.666/93;

b) De comum acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente

IX – Nos termos do inciso XII, do artigo 6º, da lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação da presente **ORDEM DE SERVIÇOS,** mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal;

X – Fica eleito o foro da Cidade de FONTE BOA – AM, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja.

FONTE BOA – AM, 14 de maio de 2018.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Fonte Boa
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal
Contratante

Pela Contratada:
FF Empreendimentos e Construções LTDA
CNPJ Nº 16.707.684/0001-04
FRANCISCO GOMES NERY
Contratada

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:347716AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO

Espécie: **CARTA CONTRATO Nº 010/2018**. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM**e a empresa**ASSIS BENTES FIGUEIREDO-ME**. CNPJ: **07.350.054/0001-26** Objeto:**"SERVIÇOS DECONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM".Projeto/atividade: 02.04.01.12.361.0062.2.013 – Manutenção da Rede de ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ. Fonte de Recursos: FUNDEB 40%. Valor:**R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais**. Prazo:**12 (doze) meses dias.** Suporte Legal: **Pregão Presencial nº 008/2018**.

FONTE BOA – AM, 02 de maio de 2018.

GILBRETO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:CE020104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,** no uso de suas atribuições, e**; CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação**, relativo aos **"SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM"**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, constante no relatório acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da empresa **ASSIS BENTES DE FIGUEIREDO,** com o valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais),** como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, em 02 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa - AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:9DEC5F70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 163-2018 CRIAÇÃO DA CASA DE APOIO

LEI N° 163/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DE APOIO ÀS PESSOAS QUE A LEI ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO: PODER EXECUTIVO
AO: PODER LEGISLATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AMAZONAS,** no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 56 e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Guajará – Amazonas, encaminha a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a "Casa de Apoio" da Prefeitura de Guajará-AM, localizada na capital do Amazonas, que terá por finalidade atender, por ordem de preferência, com hospedagem e alimentação:

I – aos cidadãos do município de Guajará-AM, encaminhados à capital amazonense para, entre outras, tratamento médico-hospitalar, internação, realização de exames e cirurgias.
II – VETADO;
III - VETADO;
IV – VETADO;

Parágrafo 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo terá também direito à hospedagem na casa de apoio e alimentação o familiar ou acompanhante que estiver em deslocamento pelo motivo ali discriminado.

Parágrafo 2º. As pessoas comprovadamente carentes que se enquadrem no inciso I deste artigo terão prioridade de acolhimento em relação às demais.

Art. 2º. A "Casa de Apoio" prevista no art. 1º da presente lei fica subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Os recursos para a criação e manutenção da "Casa de Apoio" serão provenientes das seguintes fontes, conforme a finalidade da despesa e os seus beneficiários:

I – RP - Recursos Próprios;
II - VETADO;
III - VETADO;
IV - VETADO;
V - de convênios celebrados pelo Poder Executivo com agências de promoção à saúde, cidadania e assistência social ou entidades a elas equiparadas e com órgãos e entidades da União e do Estado;
VI - de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a consignação de rubrica específica na Lei Orçamentária Anual para o custeio da "Casa de Apoio".

Art. 4º. O Poder executivo arcará com as contas de água, energia, gêneros alimentícios e aluguel do imóvel para o funcionamento da "Casa de Apoio".

Art. 5º. VETADO;

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Guajará-AM ficará responsável por elaborar e publicar, no prazo de até 90 (noventa) dias da aprovação desta lei, regimento interno para regulamentar o funcionamento da "Casa de Apoio".

Art. 7º. O Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentará a presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias, sem prejuízo da eficácia de suas normas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D21CF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVENIO BETEL

CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: **22.812.242/0001-12**, com endereço na **Rua Leopoldo Carlos, S/N – Centro,** por seu representante legal o Prefeito Municipal **ORDEAN GONZADA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 1398310-5, CPF:718.175.142-53, doravante simplesmente denominado de **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BETEL – FAEB, FILIAL 01**, CNPJ: 01.178.226/0003-20, localizada na Rua Newton Prado, nº 50, sala nº 02, João Alves, Cruzeiro do Sul, Acre, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato na pessoa de seu Presidente, **FLAVIO FELIPE DA CUNHA**, brasileiro, RG: 170596/SSP/AM, CPF: 233.171.402-91, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Disponibilização de recursos financeiros para fins de administração do abrigo infantil, localizado no Município de Cruzeiro do Sul, Acre para atender provisoriamente a crianças e adolescentes (faixa etária de 0 á 18 anos) que excepcionalmente estejam em situação de risco extremo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto expresso na CLÁUSULA PRIMEIRA, competirá:
AO CONCEDENTE:
Garantir o repasse mensalmente a conta corrente da CONVENENTE (conta corrente nª 44.111-2, Agência 0234-8 – Banco do Brasil), recurso no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), para contratação de recursos humanos, aquisição de materiais de expediente e pedagógico, combustível, vestuários das crianças acolhidas e outras despesas essenciais ao funcionamento do referido abrigo.
Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência a CONVENENTE:
Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar em conjunto com o Poder Judiciário e o Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescentes as ações relativas á execução deste Convênio;
Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio;
Observar as sugestões, recomendações e orientações do Poder Judiciário e o Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescentes durante as fases de desenvolvimento, implantação e execução da assistência aos menores de que trata o objeto deste convenio;
Participar com o apoio necessário no levantamento de informações quando solicitadas pelo CONVENENTE, salvo os casos de inexistência de profissional adequado quando se tratar de estudo técnico;
Em caso de atraso ou repasse inferior do valor acordado, por motivo do CONCEDENTE, será obrigatório a transferência da parcela do mês, mais o restante da parcela anterior, sob pena de ser comunicado o fato ao Poder Judiciário e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis;
A CONVENENTE:
Executar as ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Convênio, tratando da seleção e contratação de recursos humanos;
Responsabilizar-se pelos encargos sociais dos profissionais contratados;
Aplicar recurso transferido pelo CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de acolhimento institucional;
Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
Propiciar escolarização;
Propiciar atividades culturais, esportivas e lazer;
Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
Proceder estudo social e pessoal de cada caso;
Fornecer comprovante de depósito dos pertences das crianças e adolescentes;
Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
Manter arquivo de anotações onde conste data e circunstancia do atendimento, nome da criança e do adolescente, seus pais ou responsáveis, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento d sua função, relação de seus parentes e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
Apresentar ao CONCEDENTE trimestralmente e sempre que este solicitar, relatórios técnicos detalhados das atividades desenvolvidas na execução do convênio;
Manter arquivo individualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste convênio, inclusive disponibilizá-lo ao CONCEDENTE e aos órgãos de fiscalização e controle;
Registar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrados de gestão de recursos por força deste convenio;
Prestar contas ao CONCEDENTE na forma da legislação e normas aplicáveis de todos os recursos que forem transferidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Os documentos de que trata o inciso XV da letra B desta cláusula deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE, citando o número do convênio, ficando a disposição dos órgãos de controle, em especial do CONCEDENTE, por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da Prestação de Contas.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
A prestação a que se refere o inciso XVI letra B desta cláusula deverá ser apresentada até a data final da vigência deste convênio, no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ainda ser restituída com os seguintes documentos:
Relatório de cumprimento de objeto;
Cópia deste instrumento;
Relatório de execução físico-financeiro;
Demonstrativo da execução da receita e despesas evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação e mercado financeiro e os saldos;
Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1º parcela até o último pagamento, quando for o caso;
Relação dos pagamentos efetuados;
Demonstrativo de aplicação de recursos próprios, apresentando balancete financeiro e a relação dos pagamentos efetivados;
Comprovante de reconhecimento de saldo dos recursos não aplicados, inclusive da aplicação no mercado financeiro;
Relação dos bens (adquiridos, produzidos ou construídos) quando se aplicar;
Conciliação bancária, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O CONCEDENTE, por força deste convênio, transferirá mensalmente mensalmente a conta corrente da CONVENETE (conta corrente nª 44.111-2, Agência 0234-8 – Banco do Brasil), recurso no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), até o último mês de vigência do convenio, observando, sempre, o repasse do mês que se dará todo dia 30, com prorrogação tolerável até o dia 10 de cada mês.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Os recursos orçamentário previsto e destinados à cobertura das despesas objeto deste convênio, correrão à conta do Município em seu orçamento conforme discriminação abaixo:
Programa de Trabalho;
Elemento de Despesa;
Fonte de Recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O CONCEDENTE exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar de execução/prestação de contas deste convenio, ficando assegurado a seus agentes qualificados, o poder discricionário de orientar ações e de acatar ou não justificativas com elação à eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.
PARAGRADO PRIMEIRO:
A CONVENENTE franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo (Poder Judiciário e o Conselho Tutelar

dos direitos da Criança e do Adolescentes e a Prefeitura Municipal) ou a autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convenio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

A utilização dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE será unicamente para contratação de pessoal e serviços de terceiro sem vínculo com os partícipes, e aquisição de materiais de expediente e pedagógico, o objetivo deste convenio, observando quando se aplicar os preceitos legais sobre contratação temporária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Havendo contratação entre a CONVENENTE e terceiros, visando a execução de serviços vinculados ao objeto deste convenio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica ao CONCEDENTE, bem como não existirá vinculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhista, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra o CONCEDENTE de ordem administrativa, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Não poderão ser pagas com recursos transferidos pelo CONCEDENTE as seguintes despesas:

Realizadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

Com taxas bancárias, com multas, juro ou correção monetária inclusive, referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

As relativas as taxas de administração, gerência ou similar;

Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgão ou entidades da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes participes;

Utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste convenio ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado ao CONCEDENTE assumir a execução do objeto deste convenio, de modo a evitar de descontinuidade das ações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, começando a partir de 15 de ABRIL de 2018 com termino em 15 de Abril 2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de termo aditivo, com antecedência mínima de 15 dias, de forma a que Fundação Betel – Abrigo Infantil, não sofra qualquer prejuízo ou interrupção de suas atividades ou quebra de continuidade de sua programação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este convênio poderá a qualquer tempo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação se encaminhada com antecedência mínima de 15 dias da data do término do período de execução, na forma do disposto no "caput" desta cláusula, acompanhada de prestação de contas parcial, quando implicar em complementação de recursos financeiros.

PARÁFRAGO SEGUNDO:

O CONCEDENTE promoverá a prorrogação da vigência do presente convênio "de ofício", casa haja na liberação dos recursos financeiro, limitados essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENENTE se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pelo CONCEDENTE, atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescida de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com ao fazenda nacional quando:

Não for executado o objeto deste convênio;

Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONVENENTE se compromete também de recolher a conta do CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicação do mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e a sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto deste convênio, ainda que não tenha feito a aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, que pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Na hipótese de inadimplência por parte da CONVENENTE, fica facultado ao CONCEDENTE o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

Este convênio poderá ser extinto por consenso ou mediante denuncia da parte interessada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Amazonas, com renuncia expressa a outros por mais privilegiados que foram, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas, dadas pro conforme e assinadas pelas partes das testemunhas abaixo que também assinam.

Cruzeiro do Sul, 12 de Abril de 2018

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

FLAVIO FELIPE DA CUNHA
Presidente da Fundação Betel

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E8A831E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMDCA

Dispõe sobre DESTITUIÇÃO de conselheiros titulares do Conselho Tutelar de Iranduba e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iranduba, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 088/2003, Art. 13º, Lei Municipal Complementar nº 309/2016 e em obediência a resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA (Resolução 170 do CONANDA) é cristalino a infração e violação dos Conselheiros Tutelares João Victor Santiago Borges e Cleuson Carneiro de Oliveira, por ocuparem outros cargos públicos, infringindo o Art.43 da referida resolução 170 do CONANDA que diz:

"Art. 43º: Dentre outras causas estabelecidas na legislação Municipal ou do Distrito Federal, a vacância da função de Membro do conselho Tutelar decorrerá de:
I- Renuncia
II- Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função Pública ou privda;
III- Aplicação de sansão administrativa de destituição da função;
IV- Falecimento; ou
V- Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.''

Diz ainda no art. 44 sobre a aplicação das penalidades:

Art. 44º: constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dente outras a serem previstas na legislação local:
I- Advertência;
II- Suspensão do exercício da função; e
III- Destituição do mandato

Considerando que os Conselheiros foram nomeados pelo Decreto nº 003/2016- GAB/PMI, **JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES E CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA** e estão ocupando outros cargos públicos, este Conselho resolve em conformidade do art. 43 da Lei Municipal n.º 309 de 28 de julho de 2016, fundamentando ainda no art.43, Resolução N.º 170 de 10 de Dezembro de 2014- CONANDA, em conformidade com os arts. 43 e 44 e Resolução N.º170 de 10 de Dezembro de 2014- CONANDA,

RESOLVE:

Art.1º- DESTITUIR O CONSELHEIRO CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, em função do mesmo está ocupando Cargo Público na Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Iranduba, conforme nomeação em anexo.
Art.2º- DESTITUIR O CONSELHEIRO TUTELAR JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES, em função do mesmo está ocupando Cargo Público do Governo do Estado do Amazonas,
Art.3º- Ocorrendo a vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente suplente para o preenchimento da vaga.
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Iranduba, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3D036C7F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 ATO ADMINISTRATIVO Nº 105

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público que, no exercício do poder-dever de autotutela e corroborado pelo Parecer Jurídico nº013/2018 da Assessoria Jurídica desta Comissão, resolveu ANULAR no dia 07 de maio de 2018 o Pregão Eletrônico nº 002/2018 em razão de existência de ilegalidades no projeto básico, as quais foram objetos de impugnação que oportunamente foi conhecida e parcialmente provida, conforme Parecer nº 007/2018.

Iranduba/AM, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8FF6CD17

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – N° 007/2018

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2018, às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba), o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: SUSTENTABILIDADE E PROMOÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE IRANDUBA"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).

Iranduba AM, 16 de Maio de 2018.

JOSA PAULA ALVES FURTADO
Presidente da Comissão Geral de Licitação - CGL

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EE0C6A3F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CGL/PMI.

1º Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e do outro lado a empresa: **A C FARIAS**, CNPJ: **04.273.504/0001-36**; Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo"**; O presente termo tem por finalidade dilação de prazo de 30 (trinta) dias.

Iranduba-Am, 16 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FFBDC59E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público que, no exercício do poder-dever de autotutela e corroborado pelo Parecer Jurídico nº013/2018 da Assessoria Jurídica desta Comissão, resolveu ANULAR no dia 07 de maio de 2018 o Pregão Eletrônico nº 002/2018 em razão de existência de ilegalidades no projeto básico, as quais foram objetos de impugnação que oportunamente foi conhecida e parcialmente provida, conforme Parecer nº 007/2018.

Iranduba/AM, 16 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4591A49F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 ATO ADMINISTRATIVO Nº 105

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público que, no exercício do poder-dever de autotutela e corroborado pelo Parecer Jurídico nº013/2018 da Assessoria Jurídica desta Comissão, resolveu ANULAR no dia 07 de maio de 2018 o Pregão Eletrônico nº 002/2018 em razão de existência de ilegalidades no projeto básico, as quais foram objetos de impugnação que oportunamente foi conhecida e parcialmente provida, conforme Parecer nº 007/2018.

Iranduba/AM, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:62E33F3A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2018, às

10:00 horas (horário do Município de Iranduba), o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).

Iranduba AM, 16 de Maio de 2018.

JOSA PAULA ALVES FURTADO
Presidente da Comissão Geral de Licitação - CGL

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A82569B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0268/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSORA JURÍDICA A.J. 01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **JOSA PAULA ALVES FURTADO,** na função de ASSESSORA JURÍDICA A.J. 01, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 16 de Maio 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4B3BF4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0269/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JOÃO ALBERTO RIBEIRO PONCE DE LEÃO JÚNIOR,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 16 de Maio 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9DE67219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0270/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JOSA PAULA ALVES FURTADO,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 16 de Maio 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3EB4B93B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 004/2018 – INPREVI

NOMEIA no cargo de Gerente de Cadastro e Benefício do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a servidora **CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Gerente de Cadastro e Benefício, no Instituto de Previdência de Iranduba, a partir da data de **02 de maio de 2018**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, em Iranduba, 02 de Maio de 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:18DEE446

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP015/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 0731/2018 – SEMAS, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 015/2018 – CGL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Urnas Funerárias destinado ao atendimento do ente da administração Pública Direta do Município de Itacoatiara-AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora a empresa **MARIA LENICE LOPES RAMOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.035.348/0001-10, estabelecida a Rua Coronel Serudo Martins, n.º 1424, CEP: 69101-074 Bairro Iracy, Itacoatiara – AM, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o **Valor Global de R$ 225.590,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais)**;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:7F5E156B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP016/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 0732/2018 – SEMAS, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 016/2018 – CGL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços fúnebres, destinado ao atendimento do ente da administração Pública Direta do Município de Itacoatiara-AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora a empresa **MARIA LENICE LOPES RAMOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.035.348/0001-10, estabelecida a Rua Coronel Serudo Martins, n.º 1424, CEP: 69101-074 Bairro Iracy, Itacoatiara – AM, os itens 01, 02, 03 e 04 com o **Valor Global de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:6556BBBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 359, DE 15 DE MAIO DE 2018.

ALTERA a redação do *caput* do art. 1º e REVOGA o § 1º do art. 1º, da Lei Municipal n. 163, de 15 de outubro de 2010, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal n. 163, de 15 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam isentas do pagamento dos impostos ITBI, IPTU e ISSQN, à razão de 85% (oitenta e cinco por cento), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, as empresas de construção civil e incorporação imobiliária que executem ou venham a executar obras e serviços relativos à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas de incentivo à moradia, tais como o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pelo Governo Federal, no âmbito do Município de Itacoatiara.
Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 1º, da Lei Municipal n. 163, de 15 de outubro de 2010,
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:186670F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 360, DE 15 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Itacoatiara - Exercício 2018, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Itacoatiara – Exercício 2018, no valor de R$ 73.793,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 18.542 – Controle Ambiental
Programa: 18.542.1802 – Proteção do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 18.542.1802.2075.0000 – Promoção e apoio às atividades de educação ambiental e sustentabilidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 22.768,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 9.967,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 41.058,00
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários
Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será efetivado através de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em Audiência Pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Itacoatiara, conforme determinação contida na Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:05D53FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0328, DE 15 DE MAIO DE 2018.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Municipal n. 159, de 27 de setembro de 2010, alterada pela Lei Municipal n. 240, de 28 de junho de 2013, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor TIAGO SARRAZIN DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente Adjunto, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2591A757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0329, DE 15 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA para o Cargo que especifica, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Municipal n. 159, de 27 de setembro de 2010, alterada pela Lei Municipal n. 240, de 28 de junho de 2013, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor TIAGO SARRAZIN DA SILVA para o Cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:DAB035DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 002, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 001/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 001/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sra. Karinne Larissa da Silva Sá (Deck Bar e Petiscaria).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 15 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 30 de Abril de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 008/2018-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **001/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Sra. KARINNE LARISSA DA SILVA SÁ (DECK BAR E PETISCARIA), denominado **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A **COMPROMISSÁRIA** reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 15.087,50 (Quinze mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), imposta pelo **Auto de Infração n° 005-DCA-SEMMA**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a compra de bens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, até o valor total mínimo da multa. Os bens a serem adquiridos são: 07 (Sete) – CAMISAS ESTAMPA BRAVO, 02 (Dois) – COTURNOS TROLLA ATALAIA, 03 (Três) CALÇAS EXÉRCITO BRASILEIRO, 01 (Uma) – CALÇA SABRE INVICTUS e 02 (Dois) – BONÉS LISO PRETO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:181DC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 0015/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 0015/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Augusto Henrique Rodrigues de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 04 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 02 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL
Processo Nº 061/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **0015/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 04/010/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000016 SÉRIE A/2017**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a doação de 20 (vinte) mudas de pau rosa, 10 (dez) mudas de andiroba e 20 (vinte) mudas de diversas frutíferas para o **HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:B1A3D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 0013/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 0013/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sra. Jaqueline Rodrigues de Andrade (Apertadinho Bar).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 21 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 02 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 029/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **0013/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Sra. JAQUELINE RODRIGUES DE ANDRADE (APERTADINHO BAR), denominado **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000012 SÉRIE A/2017**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com deposito bancário para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:401E34D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 0014/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 0014/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Francisco Silva de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 29 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 02 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 056/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **0014/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. FRANCISCO SILVA DE SOUZA, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 3.078,36 (Três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), imposta pelo **Auto de Infração n° 000022 SÉRIE A/2017**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com deposito bancário para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:8515BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 0011/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 0011/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 20 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 02 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 117/2009-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **0011/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 001/2009-SEMMATUR**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com deposito bancário para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:63109B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 003/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 003/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Raimundo Nonato Ferreira Corrêa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 17 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 03 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 007/2018-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **003/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. Raimundo Nonato Ferreira Corrêa, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 15.441,52 (quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), imposta pelo **Auto de Infração n° 000004 SÉRIE A/2018**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a compra de materiais para a para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**. Os Materiais:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID
01	GRAMPEADOR GRAMP LINE G 100 PTO	02	UNID
02	PERFURADOR DE PAPEL OFFICE JOCAR	02	UNID
03	CALCULADORA ELGIN MV 4125 12DIG	02	UNID
04	GRAMPOS ACC 26 6 C 5000	02	UNID
05	PILHA RAYOVACC AAA2 ALCALINA 1 5V C 2	03	UNID
06	PILHA RAYOVACC AA PEQ 1 5V LR6 20853 C 2	03	UNID
07	TESOURA ESC TILIBRA T402	04	UNID
08	CANETA BIC N7 ESF CRISTAL FINA PRETA	50	UNID
09	CANETA BIC N7 ESF CRISTAL FINA PLUS AZUL	50	UNID
10	FITA AMAZONTAPE 48MMX40 TRANSP LARG	05	UNID
11	CLIPES ASS N2 100 NIQUELADOS	06	UNID
12	ENVELOPE PAPEL TILIBRA	20	UNID
13	PASTA AZ DELLO OFICIO REF 2020 PTO	02	UNID

14	PASTA FRAMA A Z LOMBO FINO GD	03	UNID
15	PASTA AZ DELLO OFICIO REF 2020 CZA	02	UNID
16	EXTRATOR DE GRAMPO GRAMP CAVIA	04	UNID
17	PINCEL ATOMICO PILOT AZUL REF 1100P	02	UNID
18	PINCEL ATOMICO PILOT PRETO REF 1100P	02	UNID
19	REGUA TILIBRA 30CM	04	UNID
20	MARCADOR PILOT PERMANENTE PRETO	12	UNID
21	FOGÃO ITATIAIA 5 BCS WAVES BRANCO	01	UNID
22	MARCADOR PILOT P QUADRO BRANCO BCO AZ	01	UNID
23	LAPIS TILIBRA N 2 HEXAGONAL	03	UNID
24	BORRACHA MERCUR RECORD 40	02	UNID

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:C469CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 005/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 005/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Amazonas Distribuidora de Energia S/A – Eletrobrás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 31 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 07 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 401/2005-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **005/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Amazonas Distribuidora de Energia S/A – Eletrobrás, denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – ACOMPROMISSÁRIAreconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 138.482,50 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), imposta pelo **Auto de Infração n° 006/2012**, para obrigar a**COMPROMISSÁRIA**a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago através de deposito bancário para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:380FCAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 005/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 006/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Frigorífico Rio Mar LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 22 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 07 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 006/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **006/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado

INTERVENIENTE e a empresa Frigorífico Rio Mar LTDA, denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 003/2017**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago através da compra de materiais, abaixo relacionados, para o Departamento de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA)**.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID
01	CAMISA BASICA EM MALHA PP COR BRANCA COM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTA	30	UNID
02	ARTES GRÁFICAS	01	UNID
03	CARTAZ A3 COUCHE	30	UNID
04	BANNER 120X90	01	UNID
05	FAIXA EM LONA 300X60CM	01	UNID
06	ADESIVOS 10X10	150	UNID
07	CRACHÁ COM CORDÃO	15	UNID
08	REF. A SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTO DA SEMANA DA ÁRVORE 2017	01	UNID
09	CAMISA BÁSICA EM MALHA PP COM ESTAMPA FRENTE E COSTA	20	UNID
10	PLACA DE PVC 75X55CM	06	UNID
11	LONA IMPRESSA PARA PLACA 300X60	02	UNID
12	SUPORTE PARA BANNER	01	UNID
13	PLACA DE PVC	01	UNID
14	BANNER 120X80CM	01	UNID
15	ARTES GRÁFICAS	01	UNID

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:2936FE2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

- **Tomada de Preços Nº 003/2018- CML OBJETO:** Construção de Estádio de Futebol, na Sede do Município. **DATA/HORÁRIO:** 04 de junho de 2018, ás 08h30min;

- **Tomada de Preços Nº 004/2018- CML OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade São José da Enseada, no Município de Itapiranga. **DATA/HORÁRIO:** 04 de junho de 2018, ás 11h30min;

- **Tomada de Preços Nº 005/2018- CML OBJETO:** Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde João Nélio, no Município de Itapiranga. **DATA/HORÁRIO:** 04 de junho de 2018, ás 13h30min;

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio do Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga-Am, 16 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:BA5F0845

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2018-CP/PML

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2018-CP/PML
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ASSINATURA: 15 de Maio de 2018
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME**
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO KM 12, KM 24 E KM 26 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA
VALOR GLOBAL: R$ 4.995.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
26.782.0091.1016.0000 – Abert. Dren. Pav. Rec. e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais
449051.10 – Obras e Instalações – Recursos Ordinário
44905100 - Obras e Instalações – INCRA.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 14 de Maio de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:91BF00FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CPL,** que visa a **RECUPERAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA, NOS RAMAIS KM 12, KM 24 E KM 26;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, com valor global de **R$ R$ 4.995.000,00 (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de maio de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:26FD3133

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017-CGPL – PROCESSO 1204/2017 - PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha: 34, do dia 24 de abril de 2017 – ANO VIII N. 1810, para nele fazer constar que:
Onde se lê:
"EXTRATO DA PORTARIA Nº. 087/2017 - CGPL/SEMSA-PMM"

Leia-se:

"EXTRATO DA PORTARIA Nº. 017/2017 - CGPL/SEMOSP-PMM".

Manacapuru, 16 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:74A49441

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 28

EXTRATO Nº 028/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017 – PMM;**DATA DA ASSINATURA**: 04/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME**; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Manacapuru – SEMAPS.; **VIGÊNCIA**: **04/05/2018 a 04/05/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.394.340,00 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta centavos).;**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Unidade funcional: 08.244.0011.2.026 – Natureza da Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 300. Processo Administrativo: 2018/01288-00; **AMPARO LEGAL**: art. 57 da Lei n.8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 11 maio de 2018. .

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:2778CE9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
A Comissão Permanente de Licitação, conforme Edital, de Chamamento Publico Nº 001/2018 de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a contratação de Microempreendedor Individual para a prestação de serviços do Transporte Escolar Fluvial de alunos da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil da Zona Rural do Município de Manicoré.
RESOLVE:
1 – **TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018** para os (a) Microempreendedores Individuais e convocar os classificados para homologação de contratação e assinatura do termo contratual.

001 ABRAÃO MAGALHÃES
002 ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS
003 ADALTO FERREIRA DE SOUZA
004 ADEMAR DO NASCIMENTO T. JÚNIOR
005 ALBERTO PERPÉTUO DE AGUIAR
006 ALDO MAGALHÃES LEITE
007 ANDERSON CORREA DAS CHAGAS
008 ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA
009 JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
010 ANTONIO BENEDITO SOARES BARROS
011 ANTONIO JORGE CORREA DE SOUZA
012 ARILSON DA CRUZ BARBOSA
013 ARINDAL ARAÚJO HIPPI
014 AUGUSTO MARLON BRASÃO BARBOSA
015 AURINEIA PAIVA DE SENA
016 AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO
017 CLARISTONE DOS SANTOS TORRES
018 CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA
019 CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA
020 CRISTIANE JACOB LIMA
021 DANIEL RODRIGUES DA SILVA
022 DELCINHA PESTANA LEITE
023 DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA
024 DEUZANIRA DA COSTA DIAS
025 DORILMA DIAS FERREIRA
026 DOROTÉIA CAETANO
027 DORVAL DA SILVA TEIXEIRA
028 DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES
029 EDER SILVA DE SOUZA
030 EDEVALDO PIO DE AGUIAR
031 EDILSON DA COSTA MONTEIRO
032 EDIMAR CASTRO VAZ
033 EDIMAR DA SILVA DELGADO
034 EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA
035 EDINELSON DE OLIVEIRA CAMPOS
036 EDUARDO MAGALHÃES REGO
037 ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO
038 ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA
039 ERIVALDO DA SILVA CARVALHO
040 EUDO PACHECO FERREIRA
041 EUGENIO ALMEIDA FLORIANO
042 FABRÍCIA SOUZA DA COSTA
043 FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO
044 FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO
045 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS
046 FRANCISCO DA SILVA CRUZ
047 FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE
048 GILSON LEITE CORDEIRO
049 GIVANILDO CARDOSO ALVES
050 GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA
051 HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES
052 IRAILTON DIAS DA COSTA
053 IRINEU RIBEIRO FERREIRA
054 IRIS DA CONCEIÇÃO R. DE CASTRO
055 IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS
056 JAECIO WILKENS REGO
057 JANILSON CASTRO ANGELIN
058 JEFFERSON FERREIRA DOCE
059 JIGLIANE APURINÃ
060 JOAB NEVES MARQUES
061 JOÃO LABORDA PRESTES
062 JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA
063 JONAS CORRÊA DOS REIS
064 JONILSON SÁ DA CUNHA
065 JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS
066 JOSÉ COUTINHO

067 JOSÉ DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA
068 JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA
069 JOSÉ INÁCIO SILVA DE SOUZA
070 JOSÉ LADSON LEITE REGO
071 JOSÉ LEITE BATISTA
072 JOSÉ MARIA BARROSO DOS SANTOS
073 JOSÉ NILTON BARROSO
074 JOSÉ RENÊ BENTES RODRIGUES
075 JOSELIZIA SILVA DELGADO
076 JOSIMAR REIS DA SILVA
077 JOVANO PINTO DE SOUZA
078 JUSCELINO PIO RODRIGUES
079 LÁZARO NEVES ARAÚJO
080 LEANDRO VIEIRA DA COSTA
081 LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA
082 LUIS MAGALHÃES REGO
083 LUZINEI MEIRELES PERPÉTUO
084 MARCOS COSTA DO NASCIMENTO
085 MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA
086 MARIA ROSA SENA PASSOS
087 MARIO EDSON GOMES DE FREITAS
088 MAURICIO SOUZA CAMPOS
089 MIGUEL SOUZA DE CASTRO
090 NEILA SANTOS DA CUNHA
091 NELIANE BEZERRA PALHETA
092 NILSON ALVES BRASIL FILHO
093 NILTON PRESTES LAGOS
094 ODIVALDO LOPES DE FREITAS
095 PAULINO CORREIA BRASIL
096 PAULO BRITO DA SILVA
097 PAULO DA SILVA FERREIRA
098 PAULO MAR PEREIRA
099 PEDRO JONAS GUARLOTE LEAL FILHO
100 PEDRO MARQUES CARDOSO
101 PEDRO PONTES DA COSTA
102 PEDRO RIBEIRO DE SÁ
103 RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS
104 RAIMUNDO DA SILVA MENEZES
105 RAIMUNDO DE ASSIS C. DE SOUZA
106 RAIMUNDO DE LEÃO
107 RAIMUNDO LEÃO SANTANA
108 RAIMUNDO PEIXOTO PEREIRA
109 RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS
110 REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS
111 RENATO ARAÚJO MONTEIRO
112 RENIVALDO AGUIAR MEIRELES
113 ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
114 VALNE COUTINHO CAMPOS
115 ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO
116 RONALDO PEREIRA DA SILVA
117 RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
118 ROSINALDA BARROSO FREIRES
119 ROSINALDO CORDEIRO LEITE
120 ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS
121 ROSIVAL MARCIÃO DANTAS
122 RUBINEY BARBOSA CAMPOS
123 SAMUEL MAR HIPY
124 SANDRO CORREA RODRIGUES
125 SELMA DA SILVA
126 TIAGO PINTO VALENTE
127 VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO
128 VALDISON OLIVEIRA PAES
129 VANDERLEI DE AGUIAR TIUBA
130 VERDISON PIMENTEL DE SOUZA
131 VERÔNICA DA SILVA MARQUES
132 ZACARIAS MARTINS DE CASTRO
133 ZERENILDO DE CASTRO FERREIRA

2 – Convocar os candidatos classificados (contratação), para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM, para assinatura do termo contratual e da homologação das contratações, no período de 17 a 31 de maio, a partir das 08h00.

Manicoré 04 de maio de 2018

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4890D113

ASSESSORIA CONTÁBIL
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
DESPACHO: Sem embargo da circunstancia do Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipais de Educação, Secretaria de Planejamento e Finanças, parecer emitido pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 resolvo:

ABRAÃO MAGALHÃES NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
ADALTO FERREIRA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS
ADEMAR DO NASCIMENTO TORRES JÚNIOR NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
ALBERTO PERPÉTUO DE AGUIAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ALDO MAGALHÃES LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ANDERSON CORREA DAS CHAGAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ 22.216,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.784,00 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
ANTONIO BENEDITO SOARES BARROS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ANTONIO JORGE CORREA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ARILSON DA CRUZ BARBOSA NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ARINDAL ARAÚJO HIPPI NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
AUGUSTO MARLON BRASÃO BARBOSA NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
AURINEIA PAIVA DE SENA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO NO VALOR GLOBAL DE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CLARISTONE DOS SANTOS TORRES NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS E OITOCENTOS REAIS)
CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO
CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
CRISTIANE JACOB LIMA NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DANIEL RODRIGUES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DELCINHA PESTANA LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DEUZANIRA DA COSTA DIAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
DORILMA DIAS FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
DOROTÉIA CAETANO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DORVAL DA SILVA TEIXEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
EDER SILVA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
EDEVALDO PIO DE AGUIAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
EDILSON DA COSTA MONTEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
EDIMAR CASTRO VAZ NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.720,00 (OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
EDIMAR DA SILVA DELGADO NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
EDINELSON DE OLIVEIRA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
EDUARDO MAGALHÃES REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL)
ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
ERIVALDO DA SILVA CARVALHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
EUDO PACHECO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
EUGENIO ALMEIDA FLORIANO NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
FABRÍCIA SOUZA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.216,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FRANCISCO DA SILVA CRUZ NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.664,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEISCENTOS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
GILSON LEITE CORDEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
GIVANILDO CARDOSO ALVES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.328,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.328,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.664,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
IRAILTON DIAS DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
IRINEU RIBEIRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.952,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JAECIO WILKENS REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JANILSON CASTRO ANGELIN NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JEFFERSON FERREIRA DOCE NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JIGLIANE APURINÃ NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.864,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JOAB NEVES MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
JOÃO LABORDA PRESTES NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
JONAS CORRÊA DOS REIS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JONILSON SÁ DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.776,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
JOSÉ COUTINHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
JOSÉ INÁCIO SILVA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ LADSON LEITE REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ LEITE BATISTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JOSÉ MARIA BARROSO DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JOSÉ NILTON BARROSO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ RENÊ BENTES RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.440,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
JOSELIZIA SILVA DELGADO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
JOSIMAR REIS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JOVANO PINTO DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
JUSCELINO PIO RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
LÁZARO NEVES ARAÚJO NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LEANDRO VIEIRA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
LUIS MAGALHÃES REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
LUZINEI MEIRELES PERPÉTUO NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
MARCOS COSTA DO NASCIMENTO NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
MARIA ROSA SENA PASSOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
MARIO EDSON GOMES DE FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)

MAURICIO SOUZA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.664,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
MIGUEL SOUZA DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
NEILA SANTOS DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.552,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
NELIANE BEZERRA PALHETA NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.760,00 (NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
NILSON ALVES BRASIL FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.328,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
NILTON PRESTES LAGOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ODIVALDO LOPES DE FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
PAULINO CORREIA BRASIL NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PAULO BRITO DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
PAULO DA SILVA FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PAULO MAR PEREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PEDRO JONAS GUARLOTE LEAL FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PEDRO MARQUES CARDOSO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
PEDRO PONTES DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PEDRO RIBEIRO DE SÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
RAIMUNDO DA SILVA MENEZES NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
RAIMUNDO DE LEÃO NO VALOR GLOBAL DE R$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
RAIMUNDO LEÃO SANTANA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
RAIMUNDO PEIXOTO PEREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.352,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
RENATO ARAÚJO MONTEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.776,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
RENIVALDO AGUIAR MEIRELES NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
VALNE COUTINHO CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RONALDO PEREIRA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
ROSINALDA BARROSO FREIRES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ROSINALDO CORDEIRO LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
ROSIVAL MARCIÃO DANTAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RUBINEY BARBOSA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
SAMUEL MAR HIPY NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.552,00 (TREZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
SANDRO CORREA RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
SELMA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
TIAGO PINTO VALENTE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
VALDISON OLIVEIRA PAES NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VANDERLEI DE AGUIAR TIUBA NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
VERDISON PIMENTEL DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.816,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VERÔNICA DA SILVA MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ZACARIAS MARTINS DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
ZERENILDO DE CASTRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00(SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação às empresas:

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho**,** em favor de cada adjudicatário direto.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manicoré (AM), 07 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:18C832ED

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao chamamento Publico nº. 001/2018 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente Chamamento Publico nº 001/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas:

ABRAÃO MAGALHÃES NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
ADALTO FERREIRA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS
ADEMAR DO NASCIMENTO TORRES JÚNIOR NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
ALBERTO PERPÉTUO DE AGUIAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ALDO MAGALHÃES LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ANDERSON CORREA DAS CHAGAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ 22.216,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.784,00 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
ANTONIO BENEDITO SOARES BARROS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ANTONIO JORGE CORREA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ARILSON DA CRUZ BARBOSA NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ARINDAL ARAÚJO HIPPI NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
AUGUSTO MARLON BRASÃO BARBOSA NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
AURINEIA PAIVA DE SENA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO NO VALOR GLOBAL DE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CLARISTONE DOS SANTOS TORRES NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS E OITOCENTOS REAIS)
CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO
CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
CRISTIANE JACOB LIMA NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DANIEL RODRIGUES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DELCINHA PESTANA LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DEUZANIRA DA COSTA DIAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
DORILMA DIAS FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
DOROTÉIA CAETANO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DORVAL DA SILVA TEIXEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
EDER SILVA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
EDEVALDO PIO DE AGUIAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
EDILSON DA COSTA MONTEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
EDIMAR CASTRO VAZ NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.720,00 (OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
EDIMAR DA SILVA DELGADO NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
EDINELSON DE OLIVEIRA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
EDUARDO MAGALHÃES REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL)
ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
ERIVALDO DA SILVA CARVALHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
EUDO PACHECO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
EUGENIO ALMEIDA FLORIANO NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
FABRÍCIA SOUZA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.216,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FRANCISCO DA SILVA CRUZ NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.664,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEISCENTOS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
GILSON LEITE CORDEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
GIVANILDO CARDOSO ALVES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.328,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.328,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.664,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
IRAILTON DIAS DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
IRINEU RIBEIRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.952,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JAECIO WILKENS REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JANILSON CASTRO ANGELIN NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JEFFERSON FERREIRA DOCE NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JIGLIANE APURINÃ NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.864,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JOAB NEVES MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
JOÃO LABORDA PRESTES NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)

JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
JONAS CORRÊA DOS REIS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JONILSON SÁ DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.776,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
JOSÉ COUTINHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
JOSÉ INÁCIO SILVA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ LADSON LEITE REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ LEITE BATISTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JOSÉ MARIA BARROSO DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JOSÉ NILTON BARROSO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
JOSÉ RENÊ BENTES RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.440,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
JOSELIZIA SILVA DELGADO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
JOSIMAR REIS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
JOVANO PINTO DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
JUSCELINO PIO RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
LÁZARO NEVES ARAÚJO NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LEANDRO VIEIRA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
LUIS MAGALHÃES REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
LUZINEI MEIRELES PERPÉTUO NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
MARCOS COSTA DO NASCIMENTO NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
MARIA ROSA SENA PASSOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
MARIO EDSON GOMES DE FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
MAURICIO SOUZA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.664,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
MIGUEL SOUZA DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
NEILA SANTOS DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.552,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
NELIANE BEZERRA PALHETA NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.760,00 (NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
NILSON ALVES BRASIL FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.328,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
NILTON PRESTES LAGOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ODIVALDO LOPES DE FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
PAULINO CORREIA BRASIL NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PAULO BRITO DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
PAULO DA SILVA FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PAULO MAR PEREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PEDRO JONAS GUARLOTE LEAL FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PEDRO MARQUES CARDOSO NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
PEDRO PONTES DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PEDRO RIBEIRO DE SÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
RAIMUNDO DA SILVA MENEZES NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
RAIMUNDO DE LEÃO NO VALOR GLOBAL DE R$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
RAIMUNDO LEÃO SANTANA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
RAIMUNDO PEIXOTO PEREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.352,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
RENATO ARAÚJO MONTEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.776,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
RENIVALDO AGUIAR MEIRELES NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.800,00 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
VALNE COUTINHO CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.216,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RONALDO PEREIRA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
ROSINALDA BARROSO FREIRES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ROSINALDO CORDEIRO LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
ROSIVAL MARCIÃO DANTAS NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RUBINEY BARBOSA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
SAMUEL MAR HIPY NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.552,00 (TREZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
SANDRO CORREA RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
SELMA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
TIAGO PINTO VALENTE NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.664,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.552,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
VALDISON OLIVEIRA PAES NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VANDERLEI DE AGUIAR TIUBA NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

VERDISON PIMENTEL DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.816,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VERÔNICA DA SILVA MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00 (SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
ZACARIAS MARTINS DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.552,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
ZERENILDO DE CASTRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.104,00(SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 07 de maio de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:13FF5303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2018, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou por unanimidade e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 09 de maio de 2018.

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:57744F69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 012/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 012/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018.
ASSINATURA: 13 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa E. DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E EUCATEX.
VALOR GLOBAL: R$ 46.400,59 (quarenta e seis mil quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.122.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:31AC2C0B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 013/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 013/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2018.
ASSINATURA: 16 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa R L A EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PASSADIÇOS EM ÁREAS ALAGADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM.
VALOR GLOBAL: R$ 13.379,52 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Limp. Publica - SEMOSP; Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1D62BEB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0634, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. **PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Juventude e Desporto – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A749FD8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento Municipal de Transito - DEMUT**, com lotação no referido Departamento, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7C50489

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2018-CMP

Assunto: Adicional por tempo de serviço (Quinquênio).

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação da Presidência desta Casa Legislativa, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público RAIMUNDO JOSÉ COIMBRA RODRIGUES, matrícula nº 23, ocupante do Cargo de Segurança 01, admitido em 02/05/1983, mediante o qual requer o adicional por tempo de serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 02/05/2018, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento, uma vez que o requerente encontra-se amparado no nos termos do no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público requerente, Público RAIMUNDO JOSÉ COIMBRA RODRIGUES, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 02/05/2018, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fulcro no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de maio de 2018.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 15 de maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:62139804

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2018-CMP

Assunto: Adicional por tempo de serviço (Quinquênio).

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação da Presidência desta Casa Legislativa, em atenção ao requerimento de autoria da Servidora Público CELENE MARIA PRESTES BARROS, matrícula nº 13, ocupante do Cargo de Auxiliar de Secretaria 01, admitido em 01/03/1983, mediante o qual requer o adicional por tempo de serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/03/2018, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento, uma vez que a requerente encontra-se amparado no nos termos do no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público requerente, Público CELENE MARIA PRESTES BARROS, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/03/2018, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fulcro no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações

devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de maio de 2018.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 15 de maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2AE7A419

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018-CMP

Assunto: Adicional por tempo de serviço (Quinquênio).

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação da Presidência desta Casa Legislativa, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público VORNEI DA SILVA VIANA, matrícula nº 324, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 01/05/2013, mediante o qual requer o adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/05/2018, 5 (cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento, uma vez que o requerente encontra-se amparado no nos termos do no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público requerente, Público VORNEI DA SILVA VIANA, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 3% (cinco por cento), sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/05/2018, 5 (cinco) anos de efetivo serviço, nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fulcro no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de maio de 2018.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 15 de maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7565205B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018 - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 283/2018 - PMP /GP de 30 de abril de 2018.

RETIFICA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 197/2018 PMP/GP de 27 de março de 2018.
Art. 2º - ACRESCENTAR artigo a referida portaria designando servidor a responder durante ausência do titular.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º – CONCEDER *ao servidor* ***ANTONIO ALAN VENÂNCIO DE CASTRO,*** *Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,* ***FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 23/03/2018 a 23/04/2018****, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.*

LEIA-SE:
Art. 1º – CONCEDER *ao servidor* ***ANTONIO ALAN VENÂNCIO DE CASTRO,*** *Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,* ***FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 23/03/2018 a 23/04/2018****, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini*

Art. 2º. CONSIDERAR *designado, o servidor* ***JOSIMAR BARROS LIMA,*** *Gari, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no artigo primeiro, com direito a percepção das vantagens inerentes do exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:58A308E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 284/2018 PMP/GP de 30 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO LEOMAR VILAÇA REIS, Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:25717945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 285/2018 PMP/GP de 30 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MANOEL FREITAS NETO, Agente de Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3C7A2E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 286/2018 PMP/GP de 30 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO CARLOS MIRANDA MASCENO, Agente de Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B0322C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 287/2018 PMP/GP de 30 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:019D96FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 288/2018 PMP/GP de 30 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o OF/CONGE Nº 001/2018, de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS, Controlador Interno do Município,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 29/04/2018 a 08/05/2018, para dar início as atividades de suas funções supracitada, na busca de informações relacionadas a possíveis e eventuais pendências referentes a este setor junto aos órgãos de Controle e demais assuntos afins.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D6F8EA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 289/2018 PMP/GP de 30 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 403/2018-GS/SEMSA, de 17 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador da Vigilância Sanitária,** para permanecer na cidade de MANAUS-AM, entre os dias 30/04/2018 a 04/05/2018, para dar continuidade na Capacitação pela FVS referente ao III Módulo de Vigilância Sanitária, conforme Ofício Circular nº 3.024/SUBGDRH/DAF/FVS-AM Manaus, 27 de novembro de 2017.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 30 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A359EDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 290/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LÍBIO DUTRA DA CUNHA, Técnico de Enfermagem,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Mário Said, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:35E67BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 291/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEANDRO BENEVIDES PINHEIRO, Operador de Máquina Pesada,** lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7A2D14D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 292/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JÂNIO ANDRADE DE MELO, Auxiliar de Mecânico,** lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C2E21902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 293/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CLEUDO MELO DOS SANTOS, Gari,** lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7E6A1B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 294/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO JASSON FRANCO SOARES, Gari,** lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:481BF151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 295/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JEFFERSON FREITAS DE SOUZA, Cargo Comissionado na Função de Chefe de Cerimonial,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:201CB76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 296/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LISBOA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 02/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:265415BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 297/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA CLEIDE SOUZA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 03/05/2018 a 03/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2973BFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 298/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FRANCINAIDE VEIGA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 03/05/2018 a 03/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2893850C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 299/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ROCHA DO NASCIMENTO, Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 03/05/2018 a 03/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1B6CA02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 300/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício n° 07/2018 – PMP/PGM de 30 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR, Procurador Jurídico,** para viajar a cidade de Rio Branco -AC, entre os dias 02/05/2018 a 10/05/2018, para iniciar os processos de aposentadoria dos servidores deste Poder, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:90B1EB75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 001/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA., CNPJ n.º 04.528.888.0001-90; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER; **ASSINATURA:** 02/02/2018; **ALTERAÇÃO:** Altera a cláusula 10ª do contrato primitivo TP n.º 001/2015, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses.

Em 02 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E4402E7E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 181/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 013/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal,** em favor das empresas**:**

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.003.942/0001-84, **lotes: 05, 06, 10, 11 e 12** perfazendo o Total no valor de **R$ 212.417,75** (duzentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**;**
R DE O LIRA - ME, CNPJ sob nº 08.858.598/0001-66, **lotes: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 13 e 14**, perfazendo o Total no valor de **R$ 268.225,31** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**.**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:230B6A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 16 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 325/2009.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **LEANDRO GONZAGA CRISPIM**, Servidor Efetivo na função de Digitador, Nível II, Classe E, Matrícula 905, para o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

II – O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

III – Cabe ao Agente de Desenvolvimento:
Organizar o Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado, lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as atividades;
Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:176F9726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Nomear o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rio Preto da Eva, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica do Municipal,
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº3922 de 25 de novembro de 2010 e o contido na Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, Portaria MPS/GM N 519 de 24 de agosto de 2011 e na Portaria MPS nº 440 de 08 de outubro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comitê de Investimentos, composto por 04 (quatro) membros, sendo:
I - DiretorPresidente
Larissa Farah da Costa
II - Diretor Administrativo e Financeiro
Marcio Facundes Gomes
III- Secretaria de Finanças do Município
Martinelli Gonçalves da Costa
IV - Representante dos servidores Ativos
Lindomice Viana dos Santos

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:086C150A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de software quer servirão suporte administrativo - financeiro, no gerenciamento das atividades deste Poder Executivo Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 30 de maio de 2018, às 11:30hs

02) Tomada de Preços Nº. 004/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para execução de Obras de Engenharia para a Ampliação da Unidade da Básica de Saúde Maria de Lourdes, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 04 de junho de 2018, às 09:30hs

03) Tomada de Preços Nº. 005/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para execução de Obras de Engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, no Distrito de Santana, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 04 de junho de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 16 de maio de 2018.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:ED8326C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar os seguintes serviços/materiais:

1) LOCAÇÃO DE 2 ÔNIBUS DE 44 LUGARES CADA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS;
2) LOCAÇÃO DE 1 CAÇAMBA DE 14M3 PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO;
3) LOCAÇÃO DE 1 ÔNIBUS DE 50 LUGARES, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS;

4) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIÁTICOS, EXPEDIENTE E CONSUMO;

Prazo **para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis**

Outras informações através do e-mail: licitasilves@gmail.com, ou telefone (92) 99905-5555.

Silves, (AM), 17 de maio de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D6363A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a REABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL **Nº 014/2018** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, Data de abertura: 21 de maio de 2018, Hora: 09:30h.

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, TARUMÃ, MANAUS/ AMAZONAS.

Motivo: prosseguimento do certame após o prazo de Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Silves, 17 de abril de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F6E0100C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Pregão Presencial nº 17/2018 – Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda (339039.88), para suprir as necessidades do Município de Tefé, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 09/05/2018 sob o nº 2102, sendo assim a nova data de abertura da licitação será no dia 30/05/2018 as 08:30hrs.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B91F7845

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 021/2017- GPCMTNT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear para exercer a função de Encarregado de Almoxarifado e Setor de Patrimônio e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins e no Art. 12, inciso IV da Resolução Legislativa nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Servidor *MANUEL GIMARÃES FILHO*, para exercer a função de Encarregado pelo Almoxarifado e Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Tonantins, com atribuições e poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 03 de novembro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da CMTNT

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:1E8C8C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018/PMU-GP, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **GILMAR CORREA GUEDES – Secretário de Meio Ambiente**, para participar da 15ª Reunião Ordinária do FOPES/AM, com o objetivo de capacitação dos Gestores Ambientais dos Sistemas Municipais e Estaduais de Meio Ambiente no município de Manaus/AM, no período de 15/05/2018 a 18/05/2018, como consta no Ofício nº 189/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 090/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 11 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A6478963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018/PMU-GP, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **OSGLETE MARIA LOPES – Técnica de Enfermagem**, para participar do Curso Básico de Hanseníase no município de Manaus/AM, no período de 14/05/2018 a 18/05/2018, como consta no Ofício nº 195A/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 091/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 11 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1188E64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018/PMU-GP, DE 14 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas no município de Manaus/AM, no período de 15/05/2018 a 17/05/2018, como consta no Ofício nº 192/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 092/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 14 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F0689AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018/PMU-GP, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **ÍCARO GONÇALVES LEITE – Professor**, para participar do I Encontro de Articuladores em Inovação e Educação Conectada no município de Manaus/AM, no período de 16/05/2018 a 17/05/2018, como consta no Ofício nº 197/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 093/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 15 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:60B8ACE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018/PMU-GP, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração do Secretário Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DASAEV DOS SANTOS LOPES**, do Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, e em especial o que consta na **PORTARIA Nº 007/2017, datada de 02.01.2017,** esta **PORTARIA** entra em vigor com efeito retroativo ao dia 04/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 089/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 04 de maio de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
PORT. Nº 142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:984F61B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado no dia 15 de maio de 2018, relativo a publicação do Despacho de Homologação do Pregão nº 016/2018 – SRP/CPL/PMU.

Onde de lê:
I – ADJUDICAR em favor da empresa FERNANDO DE MELO NUNES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.641.041/0001-50, com valor global de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Leia-se:
I – ADJUDICAR em favor da empresa FERNANDO DE MELO NUNES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.641.041/0001-50, com valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 16 de maio de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:07A54870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP/CPL.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza.

DATA E HORÁRIO: 28 de maio de 2018, às 10h00min.

LOCAL: Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP/CPL.
OBJETO: Fornecimento de bilhetes de passagens fluviais para lancha expresso e barco de linha.

DATA E HORÁRIO: 30 de maio de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.

Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 16 de maio de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E71D322B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/SAAE.
OBJETO: Materiais de Consumo: hidráulico e elétrico.
DATA E HORÁRIO: 29 de maio de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 16 de maio de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3BC9771D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML.

Torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Objeto: Construção de Obras e Serviços de Engenharia na **IMPLANTAÇÃO DE 27 (vinte e sete) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, Convenio Federal nº 855801/2017 – FUNASA/MS.**

Data, horário e Local para entrega dos envelopes: 04 de junho 2018, as 09h às da manhã, na Comissão de Municipal de Licitação, situado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69180-000.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 100,00 (cem reais).

Urucurituba-AM, 16 de maio de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:51D855CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/SEMAD DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2018 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, Lei nº 075 de 30/09/08, e Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Projeto Básico do Convenio Federal nº 855801/2017/FUNASA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO em sua totalidade o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, que tinha por objetivo a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES nº Convenio Federal nº 855801/2017 – FUNASA/MS** .

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUCURITUBA, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:53478BCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – CGL/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 CGL/PMA

No dia vinte e três (23) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes. Resultante do Pregão nº 007/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 524/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06
2. BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04
3. VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59
4. R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
	RM NAVECA	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	Pacote c/ 100 unidades	624	R$ 4,20
	RM NAVECA	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, fluxo leve. Sem abas, tamanho único,	Pacote c/20 unidades	3.600	R$ 13,40
	RM NAVECA	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa com 100 unidades	8.400	R$ 8,00
	RM NAVECA	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa com 100 unidades	9.600	R$ 8,90
	VIMED COMÉRCIO	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa com 100 unidades	9.600	R$ 7,90
	RM NAVECA	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 27G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada	unidade	300	R$ 5,90

		ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.			
	INSTRUMENTAL TECNICO	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	unidade	600	R$ 13,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	unidade	600	R$ 13,00
	RM NAVECA	Álcool etílico hidratado 70°. 1000ml.	Frasco	1.200	R$ 5,20
	RM NAVECA	Álcool gel 70% - 1000ml	Frasco	700	R$ 8,40
	RM NAVECA	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	600	R$ 8,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	324	R$ 7,74
	RM NAVECA	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	7.776	R$ 0,70
	VIMED COMÉRCIO	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	312	R$ 1,72
	INSTRUMENTAL TECNICO	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	4.608	R$ 1,30
	RM NAVECA	Atadura gessada 10 cm x3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, com elasticidade e bordas bem acabadas. Embalagem individual.	Unidade	1.200	R$ 1,55
	RM NAVECA	Atadura gessada 20 cm x4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual.	Unidade	1.200	R$ 2,60
	RM NAVECA	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	Unidade	3.120	R$ 1,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Bolsa de transferência de sangue 150ml, com: protetor, perfurador, tubo de P.V.C., opérculo, conector c/ hímen, estéril e apirogênica.	Unidade	120	R$ 16,00
	RM NAVECA	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	Unidade	600	R$ 15,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 8 e 15mm e diâmetro final entre 35 e 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	Unidade	240	R$ 45,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 1, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 2, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	FRACASSADO	Cateter umbilical monolúmen (gmi) n° 3.5 fr	Unidade	240	R$ 0,00
	FRACASSADO	Cateter umbilical monolúmen (gmi) n° 5.0 fr	Unidade	240	R$ 0,00
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	1.800	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	3.000	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	2.400	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	Unidade	4.200	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	6.000	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	600	R$ 0,80
	VIMED COMÉRCIO	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3.000	R$ 1,00
	RM NAVECA	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal,c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	240	R$ 1,40

	VIMED COMÉRCIO	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	3.120	R$ 0,39
	RM NAVECA	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Unidade	360	R$ 3,90
	RM NAVECA	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Unidade	720	R$ 4,39
	RM NAVECA	Coletor de material perfurocortanteimpermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Unidade	360	R$ 3,15
	RM NAVECA	Coletor de urina infantil feminino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1.080	R$ 0,45
	RM NAVECA	Coletor de urina infantil masculino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1.080	R$ 0,45
	RM NAVECA	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000	R$ 3,20
	VIMED COMÉRCIO	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	Unidade	3.600	R$ 0,60
	RM NAVECA	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	Unidade	9.600	R$ 1,00
	RM NAVECA	Compressa de gazehidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas	Unidade	588.000	R$ 0,02
	INSTRUMENTAL TECNICO	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	3.600	R$ 1,00
	VIMED COMÉRCIO	Conexão padrão 02 vias, pediátrica– dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	1.800	R$ 1,21
	INSTRUMENTAL TECNICO	Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10cm x 10cm	Unidade	120	R$ 19,20
	INSTRUMENTAL TECNICO	Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, transparente (fino ou extra-fino), hipoalergênico, estéril; Dimensões: 10 x 10 cm	Unidade	120	R$ 7,05
	INSTRUMENTAL TECNICO	Curativo autoadesivo de fina película de poliuretano transparente, estéril e pronto para uso, não tecido de viscose, coberto com adesivo acrílico hipoalérgico, papel protetor siliconizado descartável de fibra de celulose e papel auxiliar para aplicação do curativo. Indicado para fixação de cateteres intravenosos (IV), centrais e periféricos, permite a visualização e proteção do sítio de inserção, permeabilidade seletiva e prevenção por contaminantes externos, fácil aplicação (passo a passo indicativo), partes descartáveis e fitas autoadesivas que garantem estabilidade ao dispositivo fixado, Livre de látex, nos tamanhos 7x9cm e 9x12cm.	Unidade	20.000	R$ 2,45
	FRACASSADO	Curativo para controle de odor, não adesivo, não recortável, estéril, composto de carvão ativado. Dimensões: largura 10 e 11 cm e altura entre 10 e 11 cm	Unidade	120	R$ 0,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Colar cervical (P)	Unidade	48	R$ 20,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Colar cervical (M)	Unidade	60	R$ 20,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Colar cervical (G)	Unidade	84	R$ 20,00
	FRACASSADO	Dispenser sabonete/ álcool gel	kit	24	R$ 0,00
	FRACASSADO	Dispenser para pepel toalha interfolha (branco) 2/3 dobras bunzl	Kit	10	R$ 0,00
	RM NAVECA	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	Galão	48	R$ 155,00
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	4.800	R$ 0,18
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	8.400	R$ 0,18
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	8.400	R$ 0,18
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	6.000	R$ 0,18
	RM NAVECA	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2.400	R$ 0,03
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 24 x 0,56", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orifício localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50

	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 22 x 1.0", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orifício localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 20 x 1.0", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orifício localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 18g x 1,25", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orifício localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	RM NAVECA	Dreno de Kerr nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	Unidade	72	R$ 19,00
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 3,70
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 4,20
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 4,60
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 4,90
	RM NAVECA	Eletrodop/ ECG. Desfibriladoradulto , pás adesivas –DEA com conector (REF7955PW/INSTRAMED)	Unidade	720	R$ 0,35
	RM NAVECA	Equipo p/ infusão de hemoderivados, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, conector c/ ponta perfurante/biselada, adaptável à bolsa de transferência de sangue, câmara gotejadora c/ filtro q/ impeça passagem de microcoágulos (câmara dupla)	Unidade	120	R$ 3,95
	RM NAVECA	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	12.480	R$ 1,10
	RM NAVECA	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	6.000	R$ 1,60
	RM NAVECA	Equipo com bureta macrogotas	Unidade	480	R$ 4,20
	VIMED COMÉRCIO	Equipo com bureta microgotas	Unidade	600	R$ 4,20
	RM NAVECA	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	Rolo	1.200	R$ 5,30
	RM NAVECA	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira com pontas arredondadas, descatável	Pacote c/ 100 unidades	36	R$ 6,70
	RM NAVECA	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	Envelope	1.480	R$ 1,95
	RM NAVECA	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0,trançado, 15 x 45cm, sem agulha.	Envelope	1.480	R$ 1,95
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	Envelope	1.440	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado,70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	Envelope	2.880	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, 75cm, agulha ½, circular cilíndrica 40mm. OBISTETRÍCIA/ GINECOLOGICA	Envelope	2.880	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	Envelope	2.064	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	Envelope	1.488	R$ 3,20
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm.	Envelope	1.488	R$ 3,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Fio cirúrgico catgut simples nº 1-0, trançado,70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	Envelope	1.224	R$ 2,71
	INSTRUMENTAL TECNICO	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado,70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	Envelope	1.728	R$ 2,71
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm - Cuticular.	Envelope	1.488	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	2.880	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	2.880	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 3- 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	2.880	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm .	Envelope	1.488	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico poliglactinanº 1-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisseptica, PONTA ROMBA.	Envepole	1.116	R$ 6,00
	RM NAVECA	Fio cirúrgico poliglactinanº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisseptica, PONTA ROMBA.	Envelope	1.116	R$ 6,00
	RM NAVECA	Fio cirúrgico seda nº 0,torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro	Envelope	1.116	R$ 1,77
	RM NAVECA	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo cilindrica com 3,0cm	Envelope	1.488	R$ 1,77
	RM NAVECA	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo	180	R$ 4,90
	FRACASSADO	Fita umbilical de algodão branco 0,30 - 0,35 X 40 - 45cm de largura, diâmetro 3,0cm, estéril. Envelope com 2 fitas	Envelope	120	R$ 0,00

	RM NAVECA	Fralda descartável p/ crianças 5 – 08 kg(P), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	2.712	R$ 0,40
	RM NAVECA	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	2.712	R$ 0,40
	RM NAVECA	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	1.872	R$ 0,59
	RM NAVECA	Fralda geriátrica descartável tamanho Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico	Unidade	2.232	R$ 1,45
	RM NAVECA	Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	Unidade	2.232	R$ 1,65
	VIMED COMÉRCIO	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	Rolo	240	R$ 43,00
	FRACASSADO	Garrote (látex – free) pacote com 100 unidade	Pacote	08	R$ 0,00
	RM NAVECA	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	Frasco	480	R$ 4,40
	INSTRUMENTAL TECNICO	Gel p/ ultrasonografia 1000g	Frasco	20	R$ 12,75
	VIMED COMÉRCIO	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Unidade	8.400	R$ 0,10
	RM NAVECA	Kit umidificador para oxigênio – frasco PVC 250ml e máscara infantil unitec UD212	Kit	120	R$ 26,00
	RM NAVECA	Kit umidificador para oxigênio – Frasco policarbonato 400ml – máscra adulto unitec UD411	Kit	120	R$ 26,00
	FRACASSADO	KIT CIRÚRGICO G.U.P. ESTÉRIL, CONTENDO:1 campo de mesa 120x200 cm em sms laminado; 1 campo superior 260x160 cm em sms 40g com reforço em sms laminado adsorvente (80x50 cm); 1 campo para proteção de pernas; 1 campo fenestrado em "U" 210x160 cm reforçado com sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica ao redor da fenestra; 2 fitas hipoalergênicas 10x50 cm. embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.	Kit	360	R$ 0,00
	FRACASSADO	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, CONTENDO: 1 campo de mesa 120x200 cm em sms laminado; 1 campo superior 260x150 cm em sms 40g com reforço em sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica na borda; 1 campo inferior sms 40g 220x150 cm reforçado com sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica na borda; 2 campos laterais 100x150 cm em sms 40g reforçado com sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica na borda; 1 campo mesa mayo 60x140 cm em polietileno impermeável de alta resistência, com reforço absorvente; 2 compressas cirúrgicas 45x45 cm; 4 aventais em sms, tamanho G, com reforço impermeável nos braços e parte frontal. embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.	Kit	360	R$ 0,00
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	6.000	R$ 0,25
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	6.000	R$ 0,25
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	8.400	R$ 0,25
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	8.400	R$ 0,25
	INSTRUMENTAL TECNICO	Lençol para maca descartável com elástico 2.00m x 90cm – branco pacote com 10 unidade	pacote	240	R$ 23,00
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	9.600	R$ 1,15
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	3.600	R$ 1,20
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	3.600	R$ 1,20
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Par	2.400	R$ 1,20
	RM NAVECA	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	62.400	R$ 0,16
	RM NAVECA	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	228.000	R$ 0,16
	RM NAVECA	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	90.000	R$ 0,16
	FRACASSADO	Luva para limpeza de látex com forro em algodão flocado	Unidade	240	R$ 0,00
	RM NAVECA	Máscara para inalação adulto	kit	180	R$ 7,15
	RM NAVECA	Máscara para inalação infantil	Kit	240	R$ 7,15
	INSTRUMENTAL TECNICO	Máscaradescartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho	Unidade	144	R$ 3,50
	VIMED COMÉRCIO	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unidade	14.400	R$ 0,08
	RM NAVECA	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	72	R$ 178,00
	RM NAVECA	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	Rolo	120	R$ 59,00
	VIMED COMÉRCIO	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Unidade	7.200	R$ 0,16
	RM NAVECA	Pulseira de identificação para recém-nascido, descartável, confeccionada em plástico macio e resistente, com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável, cor branca	Unidade	2.640	R$ 0,49
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	240	R$ 4,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	120	R$ 2,60
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	120	R$ 2,15
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	120	R$ 0,90
	VIMED COMÉRCIO	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock.	Unidade	60.000	R$ 0,29
	RM NAVECA	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600	R$ 0,45
	RM NAVECA	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em	Unidade	36.000	R$ 0,39

		polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock.			
	VIMED COMÉRCIO	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	60.000	R$ 0,19
	VIMED COMÉRCIO	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock.	Unidade	48.000	R$ 0,20
	INSTRUMENTAL TECNICO	Seringa de 10ml salinisada-confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, com função antirefluxo, diametro correspondente a uma seringa padrão de 10ml, embolo especial para a função, rolha de borracha com três aneis, adequado para encaixe ao conector do cateter, sem uso de agulha, com protetor próprio para vedação. preenchida com solução salina de soro fisiologico a 0,9%, para uso na permeabilização e salinização de cateteres venosos central e venoso central de acesso periferico (picc).	Unidade	25.000	R$ 2,85
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº22, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	24	R$ 28,00
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº 14, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	48	R$ 32,00
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº 18, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	48	R$ 32,00
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº 32, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	36	R$ 32,00
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.560	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.440	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 0,90
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 20, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 1,15
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 3cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 3ml nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	120	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	480	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	480	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 08, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	240	R$ 1,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 10, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 12, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,10
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 14, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,95
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 16, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	180	R$ 1,95

		inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.			
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 08, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 2,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 10, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 2,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 12, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,60
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 14, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,60
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 16, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 1,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 18, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 2,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 20, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 2,30
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 08, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 1,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,05
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 12, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,10
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 14, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 1,10
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	240	R$ 1,45
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tela sintética cirúrgica , em polipropileno, parcialmente absorvivel, multifilamentar, estéril tamanho 20 a 30 x 30 cm..Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS	Unidade	12	R$ 237,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	Unidade	20	R$ 9,50
	RM NAVECA	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luerlock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	3.600	R$ 0,65
	FRACASSADO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 0,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 5,20
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 7,30
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 6,80
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.;transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	36	R$ 7,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	48	R$ 6,80
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	48	R$ 6,80
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	48	R$ 9,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 19 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ: nº 04.214.086/0001-06

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: nº 04.315.858/0001-04

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 07.073.210/0001-59

R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: nº 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:910C15F6

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 007/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 007/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 007/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 524/2018, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes, pelo menor preço por item (194 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06; VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59; R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	RM NAVECA	R$ 4,20
02	RM NAVECA	R$ 13,40
03	RM NAVECA	R$ 8,00
04	RM NAVECA	R$ 8,90
05	VIMED COMÉRCIO	R$ 7,90
06	RM NAVECA	R$ 5,90
07	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00
08	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00
09	RM NAVECA	R$ 5,20
10	RM NAVECA	R$ 8,40
11	RM NAVECA	R$ 8,90
12	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,74
13	RM NAVECA	R$ 0,70
14	VIMED COMÉRCIO	R$ 1,72
15	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,30
16	RM NAVECA	R$ 1,55
17	RM NAVECA	R$ 2,60
18	RM NAVECA	R$ 1,50
19	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 16,00
20	RM NAVECA	R$ 15,00
21	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 45,00
22	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
23	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
24	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
25	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
26	FRACASSADO	R$ 0,00
27	FRACASSADO	R$ 0,00
28	RM NAVECA	R$ 0,85
29	RM NAVECA	R$ 0,85
30	RM NAVECA	R$ 0,85
31	RM NAVECA	R$ 0,85
32	RM NAVECA	R$ 0,85
33	RM NAVECA	R$ 0,80
34	VIMED COMÉRCIO	R$ 1,00
35	RM NAVECA	R$ 1,40
36	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,39
37	RM NAVECA	R$ 3,90
38	RM NAVECA	R$ 4,39
39	RM NAVECA	R$ 3,15
40	RM NAVECA	R$ 0,45
41	RM NAVECA	R$ 0,45
42	RM NAVECA	R$ 3,20
43	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,60
44	RM NAVECA	R$ 1,00
45	RM NAVECA	R$ 0,02
46	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
47	VIMED COMÉRCIO	R$ 1,21
48	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 19,20
49	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,05
50	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,45
52	FRACASSADO	R$ 0,00
53	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
54	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
56	FRACASSADO	R$ 0,00
57	FRACASSADO	R$ 0,00
58	RM NAVECA	R$ 155,00
59	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
60	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
61	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
62	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
63	RM NAVECA	R$ 0,03
64	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
65	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50

66	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
67	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
68	RM NAVECA	R$ 19,00
69	RM NAVECA	R$ 3,70
70	RM NAVECA	R$ 4,20
71	RM NAVECA	R$ 4,60
72	RM NAVECA	R$ 4,90
73	RM NAVECA	R$ 0,35
74	RM NAVECA	R$ 3,95
75	RM NAVECA	R$ 1,10
76	RM NAVECA	R$ 1,60
77	RM NAVECA	R$ 4,20
78	VIMED COMÉRCIO	R$ 4,20
79	RM NAVECA	R$ 5,30
80	RM NAVECA	R$ 6,70
81	RM NAVECA	R$ 1,95
82	RM NAVECA	R$ 1,95
83	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
84	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
85	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
86	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
87	VIMED COMÉRCIO	R$ 3,20
88	VIMED COMÉRCIO	R$ 3,50
89	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,71
90	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,71
91	RM NAVECA	R$ 1,60
92	RM NAVECA	R$ 1,60
93	RM NAVECA	R$ 1,60
94	RM NAVECA	R$ 1,60
95	RM NAVECA	R$ 1,60
96	RM NAVECA	R$ 6,00
97	RM NAVECA	R$ 6,00
98	RM NAVECA	R$ 1,77
99	RM NAVECA	R$ 1,77
100	RM NAVECA	R$ 4,90
101	FRACASSADO	R$ 0,00
102	RM NAVECA	R$ 0,40
103	RM NAVECA	R$ 0,40
104	RM NAVECA	R$ 0,59
105	RM NAVECA	R$ 1,45
106	RM NAVECA	R$ 1,65
107	VIMED COMÉRCIO	R$ 43,00
108	FRACASSADO	R$ 0,00
109	RM NAVECA	R$ 4,40
110	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,75
111	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,10
112	RM NAVECA	R$ 26,00
113	RM NAVECA	R$ 26,00
114	FRACASSADO	R$ 0,00
115	FRACASSADO	R$ 0,00
116	RM NAVECA	R$ 0,25
117	RM NAVECA	R$ 0,25
118	RM NAVECA	R$ 0,25
119	RM NAVECA	R$ 0,25
120	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 23,00
121	RM NAVECA	R$ 1,15
122	RM NAVECA	R$ 1,20
123	RM NAVECA	R$ 1,20
124	RM NAVECA	R$ 1,20
125	RM NAVECA	R$ 0,16
126	RM NAVECA	R$ 0,16
127	RM NAVECA	R$ 0,16
128	FRACASSADO	R$ 0,00
129	RM NAVECA	R$ 7,15
130	RM NAVECA	R$ 7,15
131	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 3,50
132	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,08
133	RM NAVECA	R$ 178,00
134	RM NAVECA	R$ 59,00
135	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,16
136	RM NAVECA	R$ 0,49
137	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 4,00
138	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,60
139	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,15
140	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,90
141	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,29
142	RM NAVECA	R$ 0,45
143	RM NAVECA	R$ 0,39
144	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,19
145	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,20
146	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,85
147	RM NAVECA	R$ 28,00
148	RM NAVECA	R$ 32,00
149	RM NAVECA	R$ 32,00
150	RM NAVECA	R$ 32,00
151	RM NAVECA	R$ 0,75
152	RM NAVECA	R$ 0,75
153	RM NAVECA	R$ 0,75
154	RM NAVECA	R$ 0,75

155	RM NAVECA	R$ 0,75
156	RM NAVECA	R$ 0,75
157	RM NAVECA	R$ 0,75
158	RM NAVECA	R$ 0,90
159	RM NAVECA	R$ 1,15
160	RM NAVECA	R$ 2,95
161	RM NAVECA	R$ 2,95
162	RM NAVECA	R$ 2,95
163	RM NAVECA	R$ 2,95
164	RM NAVECA	R$ 2,95
165	RM NAVECA	R$ 2,95
166	RM NAVECA	R$ 2,95
167	RM NAVECA	R$ 2,95
168	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
169	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
170	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,10
171	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,95
172	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,95
173	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,90
174	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,90
175	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,60
176	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,60
177	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,90
178	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,00
179	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,30
180	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
181	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,05
182	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,10
183	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,10
184	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,45
185	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 237,00
186	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 9,50
187	RM NAVECA	R$ 0,65
188	FRACASSADO	R$ 0,00
189	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 5,20
190	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,30
191	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,80
192	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,50
193	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,80
194	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,80

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 19 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:50EB69CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo nº 010/2018.
Pregão Presencial nº 003/2018

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro representado neste ato por seu presidente, o sr. **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1718897-0 SSP/AM e do CPF nº 751.002.402-10, residente e domiciliado na Rua Japurá, nº 40, Iranduba/AM e a empresa: **1) CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.710/0001-70, estabelecida na cidade de Iranduba, Av. Amazonas, nº 454 – Centro, neste ato representada pelo SR. Waldir Junior de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 889.604.632-72, portador do RG nº 19289782, residente e domiciliado na cidade de Manaus, sito: Avenida Amazonas, nº 454 - Centro; **2) S DE O PEDROSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84, estabelecida na cidade de Manaus, Rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro: São Geraldo, neste ato representada pelo SR. Silvio de Oliveira Pedrosa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 202.532.572-04, portador do RG nº 0633867-4, residente e domiciliado na cidade de Manaus, sito: Condomínio Residencial Monet, Bairro: Nossa Senhora das Graças; **3) OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.532.528/0001-25, estabelecida na cidade de Manaus, Rua Henrique Martins, nº 357, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Pedro Vieira de Castro Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 001.676.732-20, portador do RG nº 73.000, residente e domiciliado na cidade de Manaus, sito: Avenida Sete de Setembro, nº 1416, Apto 801, Centro. Qualifica as empresas acima citadas nos itens do Pregão Presencial nº 003/2018 através de Registro de Preços; doravante denominado Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento de material de consumo: higiene, limpeza e cozinha para a CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2018, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Unidade	Quantidade estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)	Marca
02	CAIXA	17	ÁLCOOL ETÍLICO - tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: gel, incolor e inodoro. Aplicação: antisspsia da pele. Unidade de fornecimento: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	R$ 44,16	R$ 750,72	NOBRE
07	CAIXA	20	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA 180ml - em poliprolileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R$ 57,50	R$ 1.150,00	COPOBRAS
08	CAIXA	5	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50ml - em poliprolileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identifcados com a descrição resumida.	R$ 90,00	R$ 450,00	COPOBRAS
09	FRASCO	200	DESISNFETANTE - aplicação: higienização. Aspecto físico: líquido, fragrância a base de lavanda. Unidade de fornecimento: frasco de 2L.	R$ 3,70	R$ 740,00	BRINORT
14	CAIXA	5	FILMITO PVC - tamanho 30m x 28cm. Caixa com 25 unidades	R$ 70,00	R$ 350,00	WICITA
16	UNIDADE	30	FOLHA DE ALUMÍNIO - uso doméstico 7,5m x 45 cm.	R$ 2,20	R$ 66,00	WYDA
19	CAIXA	15	LIMPA ALUMÍNIO - produto líquido para limpeza de alumínio, em embalagem plástica de 500ml, com tampa dosadora. Caixa com 24 unidades. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	R$ 32,00	R$ 480,00	ECONOMICA
27	UNIDADE	300	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - material mínimo 90% algodão, 60x40cm	R$ 2,30	R$ 690,00	LIMPOTEX
36	UNIDADE	200	SABÃO COMUM - composição: neutro. Aspecto físico: sólido. Unidade de fornecimento: em barras de 500g.	R$ 1,99	R$ 398,00	ECONOMICA
38	UNIDADE	100	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - embalagem tipo sachê, 200ml, fragância variada.	R$ 5,98	R$ 598,00	ALYNE
					R$ 5.672,72	

FONECEDOR: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**

Item	Unidade	Quantidade estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)	Marca
01	FRASCO	100	ÁGUA SANITÁRIA - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.	R$ 1,75	R$ 175,00	S. CAETANO
03	CAIXA	30	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - refil pulverizador / odorizador automático. Fragância diversas. Frasco de aerosol com 250ml. Caixa com 12 unidades.	R$ 74,00	R$ 2.220,00	BOM AR
06	PACOTE	100	COLHER DESCARTÁVEL - pacote com 50 unidades	R$ 2,05	R$ 205,00	STRAWPLAST
11	UNIDADE	20	ESCOVA LIMPEZA. Material cerdas: nylon. Aplicação: limpeza de sanitário. Medidas: cabom com 38cm (variação de +/- 5%)	R$ 3,45	R$ 69,00	REGIONAL
12	UNIDADE	40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL. Base plástica, cerdas de nylon.	R$ 2,30	R$ 92,00	ODIM
15	PACOTE	20	FLANELA LIMPEZA - material: algodão, cor amarela, com bainha, dimensões: 58x40 cm, pacote com 12 unidades.	R$ 18,90	R$ 378,00	MC
20	CAIXA	20	LIMPA AR - tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar condicionados. Composição: 1,5%H2SO4/L, Lincap, Ácido Sulfônico, Dudecilbenzeno. Caixa com 24 unidades	R$ 92,50	R$ 1.850,00	GLOBO SAN
21	UNIDADE	250	LIMPA VIDROS - composição: tenso ativa, coadjuvante, água, corante e outros. Aspecto físico: líquido. Unidade de fornecimento: frasco com 500ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,89	R$ 472,50	S. CAETANO
23	UNIDADE	200	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral. Par tamanho M e G.	R$ 3,15	R$ 630,00	VOLK
25	UNIDADE	40	PÁ PARA LIXO - material plástico, cabo de madeira envelopado. Comprimento cabo 60cm. Tamanho pequena.	R$ 3,00	R$ 120,00	REGIONAL
26	UNIDADE	150	PALHA DE AÇO - material aço carbono, referência nº 0, aplicação em limpeza geral. Pacote com 25g	R$ 0,78	R$ 117,00	ASSOLAN
28	UNIDADE	200	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 40 a 45 cm de largura x 60 a 65 cm de cumprimento.	R$ 2,38	R$ 476,00	ITATEX
30	PACOTE	180	PAPEL TOALHA - composição 100% celulósicas. Pacote com 2 rolos.	R$ 3,10	R$ 558,00	GOLD WHITE
32	CAIXA	10	PRATO - material plástico, aplicação refeição. Descartável, diâmetro de 15cm cor branca, Caixa com 50 pacotes de 10 unidades.	R$ 33,20	R$ 332,00	UNIPLAST
33	CAIXA	30	PRATO - material plástico, aplicação refeição. Descartável, diâmetro de 17,5cm cor branca, Caixa com 50 pacotes de 10 unidades.	R$ 43,50	R$ 1.305,00	UNIPLAST
34	CAIXA	20	REMOVEDOR MULTIUSO - aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades, com fransco de 500ml	R$ 55,68	R$ 1.113,60	S. CAETANO
35	UNIDADE	50	RODO LIMPEZA - material Cepo: madeira com 2 borrachas resistentes. Comprimento cabo: 120 cm, Cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	R$ 4,10	R$ 205,00	REGIONAL
39	PACOTE	300	SACO DE COLETA DE LIXO - material plástico. Capacidade 100 litros. Pacote com 05 unidades.	R$ 0,77	R$ 231,00	GIRO SORRISO
41	PACOTE	300	SACO DE COLETA DE LIXO - material plástico. Capacidade 30 litros. Pacote com 10 unidades.	R$ 0,77	R$ 231,00	GIRO SORRISO
42	PACOTE	150	SACO DE COLETA DE LIXO - material plástico. Capacidade 50 litros. Pacote com 10 unidades.	R$ 0,77	R$ 115,50	GIRO SORRISO
43	UNIDADE	50	SODA CÁUSTICA com 98 a 99% escama, embalagem de 300g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	R$ 3,90	R$ 195,00	Q BRILHO
					R$ 11.090,60	

FONECEDOR: **S DE O PEDROSA – ME**

Item	Unidade	Quantidade estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)	Marca
04	UNIDADE	20	BALDE - material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 10 litros. Características adicionais: com alça de metal.	R$ 5,50	R$ 110,00	PLASNEW
05	UNIDADE	20	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diametro) x 30cm (profundidade)	R$ 15,00	R$ 300,00	MC
10	CAIXA	15	DETERGENTE - composição: ph neutro, biodegradável. Aspecto físico: líquido. Aplicação: lavagem de louça, limpeza de pisos e assoalhos. Unidade de fornecimento: frasco contendo 500ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 24 unidades.	R$ 27,00	R$ 405,00	GLOBO SAN
13	UNIDADE	160	ESPONJA PARA LIMPEZA - material: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo. Apresentação: dupla face (macia e áspera). Comprimento: 110mm x Largura: 75mm x Altura: 20mm.	R$ 0,37	R$ 59,20	WISH
17	CAIXA	4	GUARDANAPO DE PAPEL 25x25. PACOTE com 50 unidades. CAIXA COM 96 PACOTES.	R$ 71,00	R$ 284,00	PETALÁS
18	CAIXA	30	INSETICIDA - composição: aerosol (spray), unidade de fornecimento: caixa com 12 frascos de 395ml. Aplicação : controle de pragas (mosquito, barata e formiga)	R$ 96,00	R$ 2.880,00	DETEFON
22	FRASCO	200	LUSTRA MÓVEIS - composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias. Aspecto físico: líquido. Unidade de fornecimento: frasco de 100ml.	R$ 2,30	R$ 460,00	PEROBA
24	PACOTE	3	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - material: polietileno. Aplicação: manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza domesticas e bricolagem. Transparente. Embalagem com 100 unidades.	R$ 2,80	R$ 8,40	VABENE
29	FARDO	80	PAPEL HIGIÊNICO - material: 100% fibra celulósica virgem, cor branca, folha dupla picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia. Dimensões: 10cm x30m. Pacote com 04 rolos	R$ 67,50	R$ 5.400,00	FLOR DE LOTUS

31	UNIDADE	200	PEDRA SANITÁRIA - aplicação vaso sanitário. Aspecto físico: sólido. Embalagem contendo pedra aromatizada de 30g a 40g e suporte para fixação.	R$ 1,35	R$ 270,00	SANY
37	CAIXA	30	SABÃO EM PÓ - aplicação: lavar roupa e limpeza geral. Biodegradável. Embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	R$ 57,00	R$ 1.710,00	GUARANI
40	PACOTE	400	SACO DE COLETA DE LIXO - material plástico. Capacidade 200 litros. Pacote com 05 unidades.	R$ 1,85	R$ 740,00	LEST
44	UNIDADE	100	VASSOURA - material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava. Material cabo: madeira. Comprimento do cabo: 1,20m, Comprimento do Cepo: 20cm. Espessura do Cepo: 6cm, Altura de 6cm. Aplicação: limpeza em geral. Cabo reto e lixado.	R$ 4,50	R$ 450,00	REGIONAL
					R$ 13.076,60	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Câmara Municipal de Iranduba, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital (constante do quadro acima) para fornecer os itens.

3.3. Os itens serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses**.**

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer ou executar durante _ (X) dias/meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os itens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Entregar os itens na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Entregar os itens no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Iranduba ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Presidência da Câmara Municipal de Iranduba.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba, 15 de maio de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba e Órgão Gestor do Registro de Preços

CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Fornecedor

OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Fornecedor

S DE O PEDROSA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DAEB06D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Processo nº0181⁄2018.
Pregão Presencial nº **013⁄2018**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro,inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**e a(s) empresa(s): **1)R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.003.942/0001-84**, estabelecida à Avenida Castelo Branco nº 725, Cachoeirinha, CEP 69.065-010, Manaus, neste ato representada pelo Sr. **Hebert Pereira Tomé***,brasileiro,sócio administrador,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 851.194.663-20, portador do RG nº 98002136024 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua I, nº305, Condomínio

Residencial Parque dos Franceses Bloco 7/B Apartamento 404, bairro: Dom Pedro I – CEP 69.075-520, Manaus/AM; e 2) **R DE O LIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.858.598/0001-66**, estabelecida à Rua Dr. Moreira, 270, Loja 06 A, Centro, CEP 69.005-250 - Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Marcelo de Jesus Ferreira***, brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 394.810.691-68, portador do RG nº 1411124 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Visconde de Porto Alegre, 753, bairro: Praça 14, CEP 69020-130, Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2018, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP**

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
05	23	DESINFETANTE, anti-séptico, líquido, para uso geral, com componente ativo a base de creosol/ácido cresílico, embalagem com aproximadamente 2000ml. Caixa com 06 unid	CX	380	32,35	12.293,00	QBRILHO
	24	DESINFETANTE, líquido com ação germicida, bactericida para uso geral a base de cloreto de aquildimetilbenzilamonio, tensoativocationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinonas, sequestrante, essência, corante e água, embalagem com aproximadamente 500ml, Caixa com 12 unid.	CX	300	24,35	7.305,00	HIPERPLUS
	25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrância lavanda, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com aproximadamente 360ml, Caixa com 12 unid.	CX	120	78,50	9.420,00	RECKIT
	26	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em pedra, com alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem não inferior a 25g e não superior a 35g, embalagem com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 25 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unid.	CX	180	16,44	2.959,20	SANIFECT
	27	DETERGENTE EM PÓ, contendo 500g, disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos aniônicos e não iônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclável. Caixa com 24 unid.	CX	345	43,94	15.159,30	MARILUX
	28	DETERGENTE, líquido, neutro, com ação germicida, bactericida para uso geral a base de cloreto de aquildimetilbenzilamonio, tensoativocationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinonas, sequestrante, essência, corante e água. Embalagem com aproximadamente 500ml, Caixa com 24 unid.	CX	285	36,53	10.411,05	GLOBOSAN
	29	SODA CÁUSTICA, em escamas, embalagem com aproximadamente 300g	UND	600	5,03	3.018,00	NUTRILAR
	30	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem com aproximadamente 200g, pacote com 5 unidades embaladas em filme plástico, caixa c/ 10 pacotes.	CX	500	25,00	12.500,00	HIPERPLUS
06	31	ESCOVA, em plástico, para limpeza sanitária, cerdas sintéticas de nylon, com cabo medindo aproximadamente 28cm e reservatório para acomodar a escova	UND	330	6,13	2.022,90	REGIONAL
	32	ESCOVA, manual, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, medindo aproximadamente 12cm x 6cm x 4cm	UND	720	1,85	1.332,00	REGIONAL
	33	ESCOVÃO, para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m	UND	250	7,60	1.900,00	REGIONAL
	34	Espanador para limpeza de móveis, cabo de 20 cm em madeira.	UND	60	7,28	436,80	REGIONAL
	35	ESPANADOR, de teto, cerdas de nylon, formato oval, cabo em madeira polida e tratada, com aproximadamente 2,20m	UND	280	10,55	2.954,00	REGIONAL
10	63	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca e simples, picotado, neutro, medindo 10cm x 30m, fardo com 16 pacotes com 04 rolos.	FARDO	1600	43,60	69.760,00	JAKSPEL
	65	PAPEL TOALHA, em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não reciclado. Pacote c/02 rolos	PCT	3000	3,73	11.190,00	SCALA
	66	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS INTERFOLHADO cx com 5000 folhas - para dispensador	CX	150	68,33	10.249,50	JAKSPEL
11	68	PASTA PARA LIMPEZA, para limpeza pesada, embalagem com aproximadamente 500g, Composição: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante, Essência e água.	UNID	1000	5,24	5.240,00	DIVAS
	69	PASTA SAPONÁCEA, para uso doméstico, composta por agentes tensoativos e componentes complementares, embalagem com aproximadamente 500g.	UNID	200	5,24	1.048,00	DIVAS
12	70	SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE BRANCO (ABNT NBR 9191:2008) cx com 100 unidades	CX	100	46,50	4.650,00	BIO BAG
	71	SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE BRANCO (ABNT NBR 9191:2008) cx com 100 unidades	CX	100	61,19	6.119,00	BIO BAG
	72	SACO DE LIXO 30 LITROS INFECTANTE BRANCO (ABNT NBR 9191:2008) cx com 100 unidades	CX	100	19,23	1.923,00	BIO BAG
	73	SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE BRANCO (ABNT NBR 9191:2008) cx com 100 unidades	CX	100	25,35	2.535,00	BIO BAG
	74	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 200 litros, medindo aproximadamente 96cm x 102cm (L x A), resistência para 40 quilos, na cor preta, pacote com 5 unidades.	PCT	2100	2,02	4.242,00	SACOLMAX
	75	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 75cm x 100cm (L x A), resistência para 20 quilos, na cor preta, pacote com 5 unidades	PCT	4000	1,25	5.000,00	SACOLMAX
	76	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 45cm x 55cm (L x A), resistência para 6Kg, na cor preta, pacote com 10 unidades	PCT	3000	1,25	3.750,00	SACOLMAX
	77	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo aproximadamente 63cm x 80cm (L x A), resistência para 10 quilos, na cor preta, pacote com 10 unidades	PCT	4000	1,25	5.000,00	SACOLMAX
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 212.417,75**	
(DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)							

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	1	ÁGUA SANITÁRIA, alvejante desinfetante, composição de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, embalagem com aproximadamente 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 und.	CX	700	15,16	10.612,00	YPE

	2	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 65° INPM, gel sanitizante, embalagem com aproximadamente 500ml, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 unid.	CX	110	40,00	4.400,00	SOL
	3	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 92,8° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 500ml, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 unid.	CX	140	70,00	9.800,00	SOL
	4	ÁLCOOL, etílico, hidratado, para uso hospitalar, 70° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 1 litro, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unid	CX	100	70,00	7.000,00	HIDRACOOL
	5	Álcool isopropilico, produto para limpeza de equipamento eletrônico. 99,5% INPM, em frasco de 100ml. Com prazo de validade não inferior a 8 meses, a partir recebimento definitivo pela SEINFRAL, Caixa com 12 unidades.	CX	22	69,91	1.538,02	SOL
	6	AMACIANTE, de roupa, líquido viscoso, concentrado, perfumado, embalagem com aproximadamente 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 unid	CX	130	25,00	3.250,00	YPE
02	7	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros	UND	210	4,00	840,00	UNILAR
	8	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 20 litros	UND	110	7,00	770,00	UNILAR
	9	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 30 litros	UND	110	10,00	1.100,00	UNILAR
	10	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros	UND	260	6,00	1.560,00	UNILAR
	11	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 100 litros	UND	130	40,00	5.200,00	UNILAR
	12	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 18 litros	UND	200	8,00	1.600,00	UNILAR
	13	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 35 litros	UND	150	17,20	2.580,00	UNILAR
	14	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 60 litros	UND	50	40,00	2.000,00	UNILAR
	15	BOMBA PULVERIZADORA, doméstica, para inseticida, capacidade para aproximadamente 370ml	UND	50	7,00	350,00	APLIK
03	16	CERA, para polimento, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com volume não inferior a 750ml e não superior a 850ml, caixa com 12 unidades.	CX	167	34,13	5.699,71	POLIFLOR
04	18	CESTO, em plástico, telado, com tampa, capacidade para aproximadamente 60 litros, medindo aproximadamente 45cm x 66cm (A x D)	UND	110	40,00	4.400,00	UNILAR
	19	CESTO, para lixo, em plástico, com tampa, alças laterais, capacidade para aproximadamente 200 litros	UND	110	140,00	15.400,00	UNILAR
	20	CESTO, para lixo, em plástico, com tampa, alças laterais, capacidade para aproximadamente 100 litros	UND	100	80,00	8.000,00	UNILAR
	21	CESTO, para lixo, em plástico, telado, capacidade para aproximadamente 10 litros, medindo aproximadamente 28cm x 26,5cm (A x D)	UND	500	4,00	2.000,00	UNILAR
	22	DISPENSER para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras em ABS. Características: - Dimensões aprox.: 37x28x12 cm (AxLxP); - Material: plástico ABS; - Com trava de segurança; - Na cor branca e base na cor cinza; - Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; - Capacidade aprox.: capacidade para 1000 folhas	UND	120	35,00	4.200,00	BUNZL
07	36	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 25mm, pacote com 10 unidades	PCT	500	5,00	2.500,00	BRILHIUS
	37	ESPONJA LÃ DE AÇO, para uso doméstico, fardo com 14 pacotes com 08 unidades	FARDO	370	17,83	6.597,10	ASSOLAN
	38	FLANELA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 30cm x 50cm	UND	1200	2,00	2.400,00	LIMPANO
08	40	INSETICIDA, em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com aproximadamente 300ml	UND	400	7,90	3.160,00	SBP
	41	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, embalagem com aproximadamente 500ml e com bico dosador acoplado a mesma, Composição: Alcool, Nonifenol, Solventes, Conservante, Perfume, Corante, Essencia e Água. Caixa com 12 unid.	CX	140	60,00	8.400,00	VEJA
	42	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 24 unidade.	CX	185	19,40	3.589,00	LIMPOL
	43	LIMPADOR INSTANTÂNEO, multiuso, para limpeza pesada, embalagem com no mínimo 500ml	UNID	500	3,90	1.950,00	PRATICE
	44	LUSTRA MÓVEIS, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem em plástico resistente, contendo 200 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	70	60,00	4.200,00	POLIFLOR
09	45	LUVA DE LATEX (borracha natural) e possuindo excelente flexibilidade e aderência. Nas cores Azul e Amarela. Comprimento 30 cm. Projetadas com dedos curvados para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Com palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos. Indústria alimentícia, frigoríficos, pintura, manutenção predial. Unidade contendo 01 par.	UND	1500	7,00	10.500,00	SCOTCH
	46	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho G	PAR	1800	4,90	8.820,00	SCOTCH
	47	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho M	PAR	1820	4,90	8.918,00	SCOTCH
	48	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho P	PAR	1800	4,90	8.820,00	SCOTCH
	49	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO G	PAR	300	4,90	1.470,00	DANNY
	50	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO M	PAR	300	4,90	1.470,00	DANNY
	51	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO P	PAR	300	4,90	1.470,00	DANNY
	52	Mangueira Plástico de 30 metros	UND	15	32,00	480,00	VONDER
	53	Mangueira plástica de 50 metros	UND	45	63,00	2.835,00	VONDER
	54	PÁ PARA LIXO, em plástico resistente, com cabo medindo aproximadamente 20cm	UND	500	5,90	2.950,00	UNILAR
	55	PÁ PARA LIXO, galvanizada, com cabo de madeira tratada e polida medindo aproximadamente 80cm	UND	200	22,00	4.400,00	UNILAR
	56	PANO multiuso anti-bactericida, para limpeza, viscose e poliéster, medindo aproximadamente 58cm x 33cm, Perfex ou similar.	UND	300	1,30	390,00	QUALYTA
	57	Pano de copa aberto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x65cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	102	27,00	2.754,00	QUALYTA
	58	PANO DE CHÃO ALVEJADO, para limpeza, 100% algodão, tamanho aproximado 50 cm x 70 cm	UND	2700	1,95	5.265,00	QUALYTA
	59	PANO MULTIUSO EM ROLO 30cmx300m picotado a cada 50cm (viscose e poliéster)	UND	200	10,02	2.004,00	MAGIC
	60	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa daluvaligeiramente asperada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, édescartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	2,21	331,50	DESCARPACK
	61	AVENTALpara alta temperatura, confeccionado em tecidoespecial, com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plug de engate rápido, costura em linha de aramida, com proteção térmica até 200º, ideal paracalorde contato, medindo 0,90 x 0,70. para proteção do tronco do usuário contra	UND	70	147,25	10.307,50	MAGIC

		agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante).					
	62	TOUCA DESCARTÁVEL branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual; Pacote com 100 peças.	PCT	200	16,00	3.200,00	DESCARPACK
13	78	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 30cm de comprimento, base em plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m	UND	300	10,00	3.000,00	NOVIÇA
	79	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 40cm de comprimento, base em plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m	UND	350	10,01	3.503,50	NOVIÇA
	81	VASSOURA, com cerdas de cipó, tipo gari, com 20 furos, fio de cipó medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	UND	900	9,00	8.100,00	BRILHUS
	82	VASSOURA, com cerdas de monofilamento plástico, com 16 furos, fio sintético ondulado medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L xE), peso médio de 420g	UND	800	9,00	7.200,00	BRILHUS
	83	VASSOURA, com cerdas de monofilamento plástico, tipo gari, com 20 furos, fio sintético ondulado medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	UND	900	10,00	9.000,00	BRILHUS
	84	VASSOURA, com cerdas de piaçava, com 16 furos, fio de piaçava medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 420g	UND	700	8,00	5.600,00	BETTANI
	85	VASSOURA, com cerdas de piaçava, com 20 furos, fio de piaçava medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	UND	900	7,64	6.876,00	BETTANI
	86	Vassoura metálica (tipo ancinho rastelo de jardim) 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.	UND	560	12,00	6.720,00	BELLOTA
14	87	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250gr.	UND	200	8,00	1.600,00	APOLO
	88	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal podendo ser inteira ou metade.	UND	80	2,00	160,00	CAMPO BELO
	89	Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina Econtem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testadosdermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	UND	200	8,00	1.600,00	SEDA
	90	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum,PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidium laryl Sulfate, SodiumSaccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol,aqua. Peso: 100g.	UND	100	5,00	500,00	SORRISO
	91	Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monoflurophosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lautyl sulfate, sodium silicate,sorbitol, PEG – 12, sodium saccharinmetyparaben, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 g.	UND	200	6,00	1.200,00	SORRISO
	92	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita odesembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todosos tipos de cabelo.	UND	50	8,00	400,00	SKALA
	93	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos	UND	50	6,00	300,00	CONDOR
	94	Kit de bebê com pente e escovas. Escovas com cerdas suaves que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pentes com dentes finos, facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão de 19 x 2,5 cm.	UND	20	10,00	200,00	CONDOR
	95	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	UND	50	1,24	62,00	MARCO BONE
	96	Sabonete para bebê composição sodium tollowate/sodium cocate. Perfum, titanium dioxide, extract of aloe vera, peso 75 gr.	UND	240	2,00	480,00	BEBE VIDA
	97	Sabonete Liquido Refil 5000ml	UND	200	28,72	5.744,00	FIORUCCI
	98	Sabonete líquido para as mãos 500ml	UND	300	9,00	2.700,00	FIORUCCI
	99	Shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PHneutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	UND	200	7,72	1.544,00	SEDA
	100	Shampoo infantil antialérgico 120 ml	UND	50	5,10	255,00	DERMACIDY
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 268.225,31**	
(DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)							

FONECEDOR: **R DE O LIRA - ME**

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	1	ÁGUA SANITÁRIA, alvejante desinfetante, composição de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, embalagem com aproximadamente 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 und.	CX	700	15,16	10.612,00	YPE
	2	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 65° INPM, gel sanitizante, embalagem com aproximadamente 500ml, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 unid.	CX	110	40,00	4.400,00	SOL
	3	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 92,8° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 500ml, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 unid.	CX	140	70,00	9.800,00	SOL
	4	ÁLCOOL, etílico, hidratado, para uso hospitalar, 70° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 1 litro, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unid	CX	100	70,00	7.000,00	HIDRACOOL
	5	Álcool isopropilico, produto para limpeza de equipamento eletrônico. 99,5% INPM, em frasco de 100ml. Com prazo de validade não inferior a 8 meses, a partir recebimento definitivo pela SEINFRAL, Caixa com 12 unidades.	CX	22	69,91	1.538,02	SOL

	6	AMACIANTE, de roupa, líquido viscoso, concentrado, perfumado, embalagem com aproximadamente 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 unid	CX	130	25,00	3.250,00	YPE
02	7	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros	UND	210	4,00	840,00	UNILAR
	8	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 20 litros	UND	110	7,00	770,00	UNILAR
	9	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 30 litros	UND	110	10,00	1.100,00	UNILAR
	10	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros	UND	260	6,00	1.560,00	UNILAR
	11	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 100 litros	UND	130	40,00	5.200,00	UNILAR
	12	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 18 litros	UND	200	8,00	1.600,00	UNILAR
	13	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 35 litros	UND	150	17,20	2.580,00	UNILAR
	14	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 60 litros	UND	50	40,00	2.000,00	UNILAR
	15	BOMBA PULVERIZADORA, doméstica, para inseticida, capacidade para aproximadamente 370ml	UND	50	7,00	350,00	APLIK
03	16	CERA, para polimento, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com volume não inferior a 750ml e não superior a 850ml, caixa com 12 unidades.	CX	167	34,13	5.699,71	POLIFLOR
04	18	CESTO, em plástico, telado, com tampa, capacidade para aproximadamente 60 litros, medindo aproximadamente 45cm x 66cm (A x D)	UND	110	40,00	4.400,00	UNILAR
	19	CESTO, para lixo, em plástico, com tampa, alças laterais, capacidade para aproximadamente 200 litros	UND	110	140,00	15.400,00	UNILAR
	20	CESTO, para lixo, em plástico, com tampa, alças laterais, capacidade para aproximadamente 100 litros	UND	100	80,00	8.000,00	UNILAR
	21	CESTO, para lixo, em plástico, telado, capacidade para aproximadamente 10 litros, medindo aproximadamente 28cm x 26,5cm (A x D)	UND	500	4,00	2.000,00	UNILAR
	22	DISPENSER para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras em ABS. Características: - Dimensões aprox.: 37x28x12 cm (AxLxP); - Material: plástico ABS; - Com trava de segurança; - Na cor branca e base na cor cinza; - Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; - Capacidade aprox.: capacidade para 1000 folhas	UND	120	35,00	4.200,00	BUNZL
07	36	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 25mm, pacote com 10 unidades	PCT	500	5,00	2.500,00	BRILHIUS
	37	ESPONJA LÃ DE AÇO, para uso doméstico, fardo com 14 pacotes com 08 unidades	FARDO	370	17,83	6.597,10	ASSOLAN
	38	FLANELA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 30cm x 50cm	UND	1200	2,00	2.400,00	LIMPANO
08	40	INSETICIDA, em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com aproximadamente 300ml	UND	400	7,90	3.160,00	SBP
	41	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, embalagem com aproximadamente 500ml e com bico dosador acoplado a mesma, Composição: Alcool, Nonifenol, Solventes, Conservante, Perfume, Corante, Essencia e Água. Caixa com 12 unid.	CX	140	60,00	8.400,00	VEJA
	42	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 24 unidade.	CX	185	19,40	3.589,00	LIMPOL
	43	LIMPADOR INSTANTÂNEO, multiuso, para limpeza pesada, embalagem com no mínimo 500ml	UNID	500	3,90	1.950,00	PRATICE
	44	LUSTRA MÓVEIS, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem em plástico resistente, contendo 200 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	70	60,00	4.200,00	POLIFLOR
09	45	LUVA DE LATEX (borracha natural) e possuindo excelente flexibilidade e aderência. Nas cores Azul e Amarela. Comprimento 30 cm. Projetadas com dedos curvados para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Com palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos. Indústria alimentícia, frigoríficos, pintura, manutenção predial. Unidade contendo 01 par.	UND	1500	7,00	10.500,00	SCOTCH
	46	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho G	PAR	1800	4,90	8.820,00	SCOTCH
	47	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho M	PAR	1820	4,90	8.918,00	SCOTCH
	48	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho P	PAR	1800	4,90	8.820,00	SCOTCH
	49	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO G	PAR	300	4,90	1.470,00	DANNY
	50	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO M	PAR	300	4,90	1.470,00	DANNY
	51	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO P	PAR	300	4,90	1.470,00	DANNY
	52	Mangueira Plástico de 30 metros	UND	15	32,00	480,00	VONDER
	53	Mangueira plástica de 50 metros	UND	45	63,00	2.835,00	VONDER
	54	PÁ PARA LIXO, em plástico resistente, com cabo medindo aproximadamente 20cm	UND	500	5,90	2.950,00	UNILAR
	55	PÁ PARA LIXO, galvanizada, com cabo de madeira tratada e polida medindo aproximadamente 80cm	UND	200	22,00	4.400,00	UNILAR
	56	PANO multiuso anti-bactericida, para limpeza, viscose e poliéster, medindo aproximadamente 58cm x 33cm, Perfex ou similar.	UND	300	1,30	390,00	QUALYTA
	57	Pano de copa aberto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x65cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	102	27,00	2.754,00	QUALYTA
	58	PANO DE CHÃO ALVEJADO, para limpeza, 100% algodão, tamanho aproximado 50 cm x 70 cm	UND	2700	1,95	5.265,00	QUALYTA
	59	PANO MULTIUSO EM ROLO 30cmx300m picotado a cada 50cm (viscose e poliéster)	UND	200	10,02	2.004,00	MAGIC
	60	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa daluvaligeiramente asperada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, édescartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	2,21	331,50	DESCARPACK
	61	AVENTALpara alta temperatura, confeccionado em tecidoespecial, com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plug de engate rápido, costura em linha de aramida, com proteção térmica até 200º, ideal paracalorde contato, medindo 0,90 x 0,70. para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante).	UND	70	147,25	10.307,50	MAGIC
	62	TOUCA DESCARTÁVEL branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual; Pacote com 100 peças.	PCT	200	16,00	3.200,00	DESCARPACK
13	78	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 30cm de comprimento, base em plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m	UND	300	10,00	3.000,00	NOVIÇA
	79	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 40cm de comprimento, base em plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m	UND	350	10,01	3.503,50	NOVIÇA
	81	VASSOURA, com cerdas de cipó, tipo gari, com 20 furos, fio de cipó medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	UND	900	9,00	8.100,00	BRILHUS
	82	VASSOURA, com cerdas de monofilamento plástico, com 16 furos, fio sintético ondulado medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L xE), peso médio de 420g	UND	800	9,00	7.200,00	BRILHUS
	83	VASSOURA, com cerdas de monofilamento plástico, tipo gari, com 20 furos, fio sintético ondulado medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	UND	900	10,00	9.000,00	BRILHUS
	84	VASSOURA, com cerdas de piaçava, com 16 furos, fio de piaçava medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 420g	UND	700	8,00	5.600,00	BETTANI
	85	VASSOURA, com cerdas de piaçava, com 20 furos, fio de piaçava medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	UND	900	7,64	6.876,00	BETTANI
	86	Vassoura metálica (tipo ancinho rastelo de jardim) 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.	UND	560	12,00	6.720,00	BELLOTA
14	87	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250gr.	UND	200	8,00	1.600,00	APOLO
	88	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal podendo ser inteira ou metade.	UND	80	2,00	160,00	CAMPO BELO
	89	Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina Econtem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testadosdermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	UND	200	8,00	1.600,00	SEDA
	90	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum,PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Silica, Solidium laryl Sulfate, SodiumSaccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol,aqua. Peso: 100g.	UND	100	5,00	500,00	SORRISO
	91	Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. fórmula básica 1500	UND	200	6,00	1.200,00	SORRISO

		ppm de flúor com sodium, monoflurophosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lautyl sulfate, sodium silicate,sorbitol, PEG – 12, sodium saccharinmetyparaben, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 g.					
	92	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita odesembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todosos tipos de cabelo.	UND	50	8,00	400,00	SKALA
	93	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos	UND	50	6,00	300,00	CONDOR
	94	Kit de bebê com pente e escovas. Escovas com cerdas suaves que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pentes com dentes finos, facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão de 19 x 2,5 cm.	UND	20	10,00	200,00	CONDOR
	95	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	UND	50	1,24	62,00	MARCO BONE
	96	Sabonete para bebê composição sodium tollowate/sodium cocate. Perfum, titanium dioxide, extract of aloe vera, peso 75 gr.	UND	240	2,00	480,00	BEBE VIDA
	97	Sabonete Liquido Refil 5000ml	UND	200	28,72	5.744,00	FIORUCCI
	98	Sabonete líquido para as mãos 500ml	UND	300	9,00	2.700,00	FIORUCCI
	99	Shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PHneutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	UND	200	7,72	1.544,00	SEDA
	100	Shampoo infantil antialérgico 120 ml	UND	50	5,10	255,00	DERMACIDY
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 268.225,31**	
(DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**
7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de maio de 2018.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva Órgão Gestor do Registro de Preços

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP
Fornecedor

R DE O LIRA - ME
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:062E71D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, CNPJ/MF sob o n° 04.011.805/0001-91 E J F PERES DOS SANTOS EIRELLI - ME, CNPJ n° 20.765.220/0001-13.
OBJETO: **"Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PESADOS, SEM MOTORISTA, CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada",** referente a **Ata de Registro de Preços nº 021/2017 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 003/2018 – PMT tem validade de 12 (doze) meses corridos a contar de 23/04/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R$ 1.033.560,00 (Hum milhão e trinta e três quinhentos e sessenta reais).**

DO EMPENHO
Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 12 dias)
01	11	Und.	**Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA**, a diesel, para atender a demanda da Secretária de Obras.	R$ 7.830,00	R$ 86.130,00	R$ 723.492,00
Valor unitário por extenso				***Sete mil oitocentos e trinta reais**		
Valor mensal por extenso				***Oitenta e seis mil cento e trinta reais**		
Valor global por extenso				***Setecentos e vinte e três quatrocentos e noventa dois reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0011.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

9.2 Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 18 dias)
01	11	Und.	**Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA**, a diesel, para atender a demanda da Secretária de Obras.	R$ 7.830,00	R$ 86.130,00	R$ 310.068,00
Valor unitário por extenso				***Sete mil oitocentos e trinta reais**		
Valor mensal por extenso				***Oitenta e seis mil cento e trinta reais**		
Valor global por extenso				***Trezentos e dez mil e sessenta e oito reais**		

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B7901975

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 033/2018 – F.E/PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07 E J F PERES DOS SANTOS EIRELLI - ME, CNPJ n° 20.765.220/0001-13.**

OBJETO: **"Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ" PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada",** referente a **Ata de Registro de Preços nº 021/2017 – CPL/PMT.**
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 033/2018 – F.E/PMT tem validade de 12 (doze) meses corridos a contar de 23/04/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).**

DO EMPENHO
Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 12 dias)
01	01	Und.	Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ", diesel/gasolina, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação no transporte de mobiliário, material didático a Merenda Escolar.	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	R$ 59.640,00
Valor unitário por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor mensal por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor global por extenso						

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
040101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

9.2 Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 18 dias)
01	01	Und.	Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ", diesel/gasolina, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação no transporte de mobiliário, material didático a Merenda Escolar	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	R$ 25.560,00
Valor unitário por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor mensal por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor global por extenso						

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4D4ADEC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EM CARÁTER TEMPORÁRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VINTE E SETE ESCOLAS DA ZONA RURAL E SEIS ESCOLAS DA ÁREA URBANA NO ANO LETIVO DE 2018.
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO TERMO DE CONCILIAÇÃO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM JUNTO AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUCARÁ/AM.

CONSIDERANDO A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NÃO SERÃO ADMITIDAS NOVAS INSCRIÇÕES ALÉM DAQUELAS QUE JÁ FORAM REALIZADAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA OFERTADA POR MEIO DO PSS/001/2018. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NOVA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONVOCA TODOS OS INSCRITOS NO REFERIDO PROCESSO SELETIVO PARA COMPARECEREM NA DATA, LOCAL E HORÁRIO INDICADO NO ANEXO VII PARA QUE POSSAM REAPRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME SOLICITADO POR MEIO DO EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a reabertura de Processo Seletivo Simplificado – **PSS n° 001/2018** para contratação de Professores de Ensino Fundamental por tempo determinado, pelo período de (01) um ano letivo, com lotação na Secretaria de Educação Municipal de Educação e Cultura, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996, Lei Municipal Nº 54/2018, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. O Quadro 1 apresenta vagas, remuneração e carga horária semanal, conforme baixo:

QUADRO 1				
Função	**Vagas – Ampla Concorrência**	**Quantidade de Vagas (PCD) ***	**Remuneração**	**Carga Horário Semanal**
Professor Ens. Fundamental/Rural	**80**	**4**	**789,00 +438,68**	**20 horas**
Professor Ens. Fundamental/Urbana	**56**	**3**	**789,00 +438,68**	**20 horas**

1.2 Dos Requisitos Obrigatórios e atribuições:

I **- Professor de Ensino Fundamental:**
a) **Requisitos Obrigatórios**: Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso superior/magistério com histórico escolar original e cópia a serem conferidas e identificadas com o carimbo " CONFERE COM O ORIGINAL" pelo responsável pela recepção dos documentos.
b) **Atribuições**: Ministrar aulas nas áreas afins de conhecimento comprovadas no item 1.2.I.a.

2. DO LOCAL DE TRABALHO:

2.1 Os candidatos selecionados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desenvolverão suas atividades nas escolas da zonas rurais e urbanas do município de Urucará.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1.1 O candidato deverá realizar a inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Urucará (Seção de Recursos Humanos), situada na Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM, CEP 69130-000, **no período de 18 a 24 de maio de 2018, no horário de 08:00 às 12:00,** ocasião que o candidato levará a documentação completa exigida em uma via (original e uma cópia), declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital, quando efetuará a entrega dos documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.

3.1.2 Data, Local e Horários para entrega da documentação/efetivação da inscrição, exceto sábado, domingo e feriado.

QUADRO 2.INFORMAÇÃO SOBRE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**DATA**	**HORÁRIO**
Prefeitura Municipal de Urucará (Seção de Recursos Humanos, situada na Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM, CEP 69130-000	18/05/2018 a 24/05/2018	08 h às 12h

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do**Anexo I**, acompanhado dos documentos seguintes:
3.2.2.Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF. Título de Eleitor e comprovante de residência/água, luz, telefone);
3.2.3. Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar original e cópia a serem conferidas e identificadas com o carimbo " CONFERE COM O ORIGINAL" pelo responsável pela recepção dos documentos;
3.2.4.*Curriculum Vitae*padronizado (**Anexo II**);
3.2.5. Comprovação de experiência profissional na docência com a cópia da contagem de Tempo de Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir), Carteira de Trabalho original e cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo " CONFERE COM O ORIGINAL" pelo responsável pela recepção dos documentos ou pela Comissão do Processo Seletivo;
3.2.6. Demais documentos para inscrição constantes no**Anexo III**;
3.2.7. Declaração de que atende aos requisitos exigidos para a vaga a qual concorre e cumpre todas às determinações deste Edital.
3.2.8. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, somente serão verificadas durante o período da análise do currículo, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo;
3.2.9.O candidato só poderá fazer uma única inscrição, podendo escolher entre as escolas da Área rural ou Urbana.
3.2.10. Serão indeferidas as inscrições que:
a) caso a ficha de inscrição se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame;
c) entregar documentos sem acompanhamento da ficha de inscrição.
3.2.11. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.2.12. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, esta será cancelada, mediante justificativa do avaliador, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.13. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.
3.2.14. Será permitida a efetivação da inscrição do presente Edital, por terceiros mediante a entrega de Procuração do interessado, com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com reconhecimento de firma por cartório. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida com os documentos relativos a efetivação de inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
3.2.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
3.2.16. Fica vedada a participação de cônjuges, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de membros da Comissão que conduzirá o Processo Seletivo Simplificado.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência - PCD, conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na LOMU.
4.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.
4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4° do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
4.4. O laudo médico deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia **23/05/2018**, conforme período de efetivação de inscrição do presente Edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão;
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
4.5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
4.6. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.
4.7. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens 4.5 e 4.6 ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste Edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
4.8. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada a pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
4.9. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
4.10. Após a contratação e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade, desde que deferida pela Prefeitura Municipal de Urucará.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
5.2. Apresentar certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
5.3. Apresentar quitação eleitoral;
5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante os exames relacionados: Hemograma completo (sangue), Carteira de Vacinação (Tétano, Hepatite e Febre Amarela) 12 meses, Atestado de Sanidade Física e Mental/Laudo Psicológico.
5.6. Não ter sido aposentado por invalidez;
5.7. Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
5.8. Cumprir as determinações deste Edital;
5.9. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
5.10. Será negada a contratação do candidato que acumular mais de um cargo/cadeira de professor ou um cargo de professor com outro cargo técnico ou científico, compreendendo as três esferas de governo.
5.10.1. A verificação de vínculos e acúmulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo durante a análise documental e curricular.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1.O Processo Seletivo será realizado em**UMA ÚNCA ETAPA classificatória e eliminatória** de análise **dos documentos e do currículo apresentados.**
6.1.1.A etapa consistirá na análise, pela Comissão do Processo Seletivo, da completude do acervo documental e do conteúdo do *curriculum vitae* e atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital;
6.1.2. Na análise dos documentos, a Comissão do Processo Seletivo verificará se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;
6.1.4.A análise do currículo, a Comissão do Processo Seletivo avaliará o atendimento dos critérios descritos no quadro a seguir:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II ÁREA RURAL E URBANA	
CRITÉRIOS AVALIADOS	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
Titulação na área do concurso	
1.1Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Especialista	1 ponto
2. Experiência no Magistério	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 3 pontos.
Valor máximo de pontos	**08 pontos**

7. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

7.1. A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão, acompanhada do Histórico Escolar, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

7.1.1. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

7.2. Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.

7.3. Todo e qualquer comprovante de Pós-Graduação que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

7.4. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro 6.1.4.

7.5. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

7.6. Não serão atribuídos pontos para:

a) As exigências como requisito básico da função;

b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;

c) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;

d) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.

7.7.Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério, o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedido pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

7.8. No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á apenas o que apresentar maior pontuação;

7.9O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Urucará, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas onde o concurso for realizado.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos apresentada em ordem decrescente de pontos.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, parágrafo único).

8.3. Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial dos Municípios.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Urucará (Seção de Recursos Humanos, situada na Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM, CEP 69130-000, no horário das**8 às 12 horas,**em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e assinado.

9.2. Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número de telefone para contato.

9.3. O prazo para interposição de recursoé de 3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado de cada etapa do processo.

9.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo, reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10. DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. As decisões dos recursos quanto à nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, que serão publicadas em Diário Oficial dos Municípios juntamente com a homologação do resultado final.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias consecutivos a ser estipulado pela Administração, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de regularidade da situação militar, somente para os candidatos do sexo masculino;

e) Inscrição no PIS/PASEP;

f) Certidão de casamento (se houver);

g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);

h) Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone)

i) Comprovante de conta corrente bancária somente Bradesco;

j) Comprovante de Escolaridade;

k) Comprovante de registro no Conselho Profissional competente, com informação da transferência se o registro for de outra Unidade Federativa do Brasil;
l) Comprovante de quitação do Conselho Profissional competente;
m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
n) exames clínicos e psiquiátrico realizados, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

11.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:
a) Declaração de Bens;
b) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.

11.3. As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.
11.4. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no Edital de convocação, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.
11.5. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
11.6. A Prefeitura de Urucará reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse público e suas necessidades.

12. DO CADASTRO DE RESERVA:
12.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva, no quantitativo de 20 (vinte) vagas e, poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
12.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, obedecendo à ordem de classificação.
12.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no Edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.
13.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.
13.3. A classificação final será publicada constando a quantidade de pontos obtidos pela análise dos Títulos.
13.4. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado.
13.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
13.7. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, pontos obtidos, recurso, homologação, contratação e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como serão geridos pela Comissão do Processo Seletivo (vide Decreto).
13.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
13.9. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
13.10. A Secretaria de Educação e Cultura de Urucará, não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação e Cultura de Urucará.
13.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - MODELO DE CURRICULO
ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
ANEXO IV- REMUNERAÇÃO DE CARGOS
ANEXO V- CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito do Município de Urucará

AGILDO DASGRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição_____

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO:
( ) Ensino Fundamental I

( ) Ensino Fundamental II

ÁREA: URBANA ( ) RURAL ( )

Nome:_____,
Identidade: _____Órgão Expedidor _____ CPF:_____
Data de Nascimento: __/___/____
Nacionalidade:_____
Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____
Endereço:_____ Nº_____ Bairro:_____ Município:_____ UF:_____
Escolaridade:_____
Telefone: (__)_____ Celular: (__)_____
E-mail:_____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2018. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: __/___/____

Assinatura do Candidato: _____

.....
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Prefeitura Municipal de Urucará
Endereço:
Discriminação:
Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2018, Anexo I do Edital nº 001/2018
Assinatura do Recebedor: _____

Urucará-AM, _____ de_____ de 2018

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
Nome:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro:____ Município:_____ UF:_____
Escolaridade:_____
Telefone:(__)_____Celular:(__)_____E-mail_____
Data de Nascimento:__ /__/_____Estado Civil:_____
Naturalidade:_____ UF:_____
Profissão:_____

II – FORMAÇÃO
_____

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local onde trabalhou:_____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ____/____/_____a ____/____/_____

Experiência adquirida/principais atividades
_____

•Tempo de experiência profissional na função a que concorre:
_____

Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Urucará-AM, ___, de _____ de ____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

· Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG,CPF e Comprovante de Residência);
· 02 Fotos 3x4 (recente)

· *Curriculum Vitae*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diploma se/ou certificados, declarações, carteira de trabalho original ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;
· Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
· Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na formada legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
· Comprovante de experiência profissional, caso possua.

ANEXO IV
REMUNERAÇÃO DE CARGOS

Cargo	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração (R$)	Escolaridade mínima exigida
Professor do Ensino Fundamental I Área Rural	45	20 horas semanais	R$: 1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena: Pedagogia, Normal Superior, Letras, Acadêmicos de Licenciatura, Magistério Ensino Médio
Professor do Ensino Fundamental I Área Urbana	40	20 horas semanais	R$: 1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena: Pedagogia, Normal Superior, Letras, Acadêmicos de Licenciatura, Magistério Ensino Médio
Professor do Ensino Fundamental II Área Urbana	16	20 horas semanais	R$: 1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena, Acadêmicos de Licenciatura
Professor do Ensino Fundamental II Área Rural	35	20 horas semanais	R$: 1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena, Acadêmicos de Licenciatura

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17/05/2018
Período de Inscrição	18/05/2018 a 24/05/2018
Resultado da análise documentação e do currículo	28/05/2018
Prazo para recurso	29/05/2018 a 01/06/2018
Resultado dos Recursos	06/06/2018
Resultado Definitivo	06/06/2018
Convocação dos classificados	07/06/2018
Contratação	11/06/2018

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:17A66AA3

